



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTUDOS PRELIMINARES nº 2034476/2024/DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2024.

Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de bens e contratação de serviços e obras

(Lei nº 14.133 de 2021, art. 18, §§ 1º, 2º e 3º e

Instrução Normativa SEGES nº 58 de 8 de agosto de 2022)

Observações à equipe de planejamento da contratação:

- Os trechos destacados em vermelho e/ou itálico neste modelo de documento são editáveis, notas explicativas ou exemplos, devendo ser substituídos ou excluídos, conforme o caso.
- Este modelo foi elaborado com base na IN nº 58/2022 e nas orientações do sistema ETP Digital relativas a aquisições e serviços.
- Conforme disposto no § 1º do art. 9º da IN nº 58/2022, "O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas."

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação, de natureza contínua, incluindo o fornecimento insumos e equipamentos para a prestação dos serviços nas áreas externas e internas das unidades do campus São José dos Campos da UNIFESP.

Número do Processo SEI: 23089.004090/2024-66

Área requisitante: Diretoria Administrativa do Campus São José dos Campos

Servidor(a) responsável: Debora Nunes Lisboa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

<Descreva aqui a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado/a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, e a real necessidade que esse problema gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação. (inciso I, art. 9º, IN 58/2022)>.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS para assegurar a continuidade das atividades de ensino pesquisa e extensão necessita que os ambientes estejam em condições de higiene e conservação, sendo necessário para tanto a contratação de serviços terceirizados para sua execução. Estes serviços são imprescindíveis, tendo em vista a necessidade de se garantir adequadas instalações aos servidores e discentes, bem como ao público que procura atendimento diário no órgão.

Considerando que o campus São José dos Campos não possui no quadro permanente cargos para o desenvolvimento das atividades, deste modo será contratada empresa terceirizada para a prestação dos serviços com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, haja vista que de acordo com o Decreto nº 9.507/2018 de 21/09/2018, os serviços são auxiliares e podem ser desenvolvidos por execução indireta.

Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Não serão objeto de execução indireta na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os serviços:

- I - que envolvam a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
- II - que sejam considerados estratégicos para o órgão ou a entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
- III - que estejam relacionados ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção; e
- IV - que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

§ 1º Os serviços auxiliares, instrumentais ou acessórios de que tratam os incisos do caput poderão ser executados de forma indireta, vedada a transferência de responsabilidade para a realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.

A Universidade Federal de São Paulo – Campus São José dos Campos é uma Instituição Federal de Ensino Superior. Está localizada na Cidade de São José dos Campos, conforme demonstrado abaixo:

UNIFESP Campus São José dos Campos		
	Unidade	Endereço
1	Parque Tecnológico	Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201, Parque Tecnológico - Eugênio de Mello, São José dos Campos

2	Talim	Rua Talim, 330, Vila Nair, São José dos Campos
3	Cidade Jardim	Av. Cidade Jardim, 575, Jardim Satélite, São José dos Campos

De acordo com o ANEXO VI-B da instrução normativa 05-2017 os serviços serão contratados com base na área física a ser limpa, estabelecendo-se uma estimativa do custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<Especifique aqui quais são os requisitos indispensáveis de que o objeto a adquirir/contratar deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de desempenho, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada, observadas as leis ou regulamentações específicas (inciso II, art. 9º, IN 58/2022)>.

Abaixo, segue rol de questionamentos visando auxiliar na composição deste item.

a) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Decreto nº 9.507/2018 de 21/09/2018

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023

Instrução Normativa 05/2017 de 05 de maio de 2017 - regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional

Decreto Lei 5.452/43 - Consolidação das Leis Trabalhistas

Lei Federal 13.467 de 13 de julho de 2017 - Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977 - Segurança e medicina do trabalho

Portaria N.º 3.214, 08 de junho de 1978 - Ministério do Trabalho

Normas Regulamentadoras publicadas pelo Governo Federal <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs>

Caderno técnico de contratações sustentáveis UNIFESP

E demais legislações aplicáveis que estejam em vigor durante o período de vigência do contrato.

b) Qual a duração inicial do contrato, se aplicável?

O contrato terá duração inicial de 24 meses, sendo possível a prorrogação sucessiva pelo período de até 10 anos, de acordo com o Art. 107 da Lei 14.133/21.

A justificativa para os prazos estabelecidos deve-se pela relevância e essencialidade dos serviços de limpeza e conservação que interferem diretamente no funcionamento do campus, sendo indispensáveis para manter o asseio dos ambientes em que são desenvolvidas as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

c) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, conforme a [Instrução Normativa SEGES nº 1/2010](#), o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU](#) e demais normas e orientações vigentes?

Deverá ser adotado para execução dos serviços práticas ambientalmente sustentáveis. Nos termos do Anexo V da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30/04/2008, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Fornecer treinamento aos funcionários a fim de que sejam adotadas as seguintes providências sempre que cabíveis:

Observar rigorosamente, quando da aplicação ou manipulação de detergentes e seus congêneres, o atendimento as prescrições da Lei nº 6.360, de 23/9/1976, do Decreto 8.077, de 14/8/2013 e as prescrições da Resolução Normativa nº 1, de 25/10/1978, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e da Contratante são os anexos da referida resolução;

Não utilizar na manipulação, sob nenhuma hipótese, os corantes relacionados no Anexo I da Portaria nº 9, de 10/4/1987, em face de que a relação risco/benefício pertinente aos corantes relacionados no Anexo I ser francamente desfavorável a sua utilização em produtos de uso rotineiro por seres humanos;

Não utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 25 de junho de 2001, os saneantes domissanitários de Risco I, listados pelo art. 5.º da Resolução 336, de 30/7/1999;

Proibir a aplicação de saneantes domissanitários fortemente alcalinos apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos para limpeza de fornos e desincrustação de gorduras, conforme Portaria DISAD – Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10/4/1987;

Proibir a aplicação de saneantes domissanitários que apresentem associação de inseticidas a ceras para assoalhos, impermeabilizantes, polidores e outros produtos de limpeza, nos termos da Resolução Normativa CNS nº 1, de 4/4/1979;

Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Observar a Resolução RDC nº 46, de 20/2/2002 que aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro, quanto da aplicação de álcool;

Proibir a aplicação de produtos que contenham o Benzeno, em sua composição, conforme Resolução – RDC nº 252, de 16/9/2003, em face da necessidade de serem adotados procedimentos para reduzir a exposição da população face aos riscos de câncer;

Observar, no que diz respeito à poluição sonora, se os seus equipamentos de limpeza necessitam de Selo Ruído ou documento equivalente que indique o nível de potência sonora, medido em decibel Db(A), conforme Resolução CONAMA nº 20, de 7/12/1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição e a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas que permitam atender às necessidades de redução de níveis de ruído;

Utilizar sacos plásticos biodegradáveis para compostáveis, quando aplicado;

Quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização à coleta seletiva (de acordo com as recomendações vigentes);

- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras:
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme parâmetros do Decreto estadual nº 48.138, de 8/10/2003, do Estado de São Paulo;
- Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Disponibilizar a equipe, quando possível, para treinamentos e palestras sobre resíduos, economia de energia e água e pragas, oferecidos pela contratante;
- Treinar e capacitar periodicamente os empregados em boas práticas de redução de desperdícios e poluição;
- Utilizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, dentre os quais:
- pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos devem ser recolhidas e encaminhadas aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores;
- lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral devem ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica;
- pneumáticos inservíveis devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, conforme disciplina normativa vigente.

Nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis e demais legislações ambientais vigentes à época da execução contratual.

Aplicar o Plano de Logística Sustentável e outras recomendações pertinentes estabelecidas pela UNIFESP.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

<Descreva aqui o levantamento de mercado realizado, o qual consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, bem como na justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso III, art. 9º, IN 58/2022)>.

Informe as possíveis soluções encontradas e responda, no que couber, os questionamentos a seguir (rol de perguntas não exaustivo, podendo ser ampliado conforme o caso):

a) Levantamento das opções de mercado e escolha da solução:

Soluções de mercado	Aspectos positivos	Aspectos negativos
1. Serviços por diária	Limpeza dos ambientes sob agendamento	Não há cobertura imediata para situações eventuais, tais como nos casos ambientes, queda de alimentos e/ou outras sujidades no piso, sanitário limpeza adicional devido a uso excessivo entre outras
		Reduzida flexibilidade para alteração de serviços planejados
		Baixa possibilidade de trabalho em equipe, frente a oscilação do núme decorrente ao modelo de trabalho (sob demanda)
		Alta complexidade na gestão do contrato
		Ampliação do custo do contrato, sendo necessários diversos processos aquisição de insumos
2. Serviços contínuos sem dedicação de mão de obra exclusiva sob demanda	Limpeza dos ambientes de acordo com cronograma	Não há cobertura imediata para situações eventuais, tais como nos casos ambientes, queda de alimentos e/ou outras sujidades no piso, sanitário limpeza adicional devido a uso excessivo entre outras
		Alta complexidade na gestão do contrato
		Baixa possibilidade de trabalho em equipe, frente a oscilação do núme decorrente ao modelo de trabalho (sob demanda)
		Possível aumento no custo do contrato
3. Serviços contínuos com dedicação de mão de obra exclusiva	Ampla atendimento das demandas durante o período de funcionamento das atividades do campus	Ampliação de conflitos pessoais decorrente do número de colaborador equipe
	Flexibilidade na gestão do cronograma pré estabelecido	
	Contratação completa da solução resultando em redução no custo do contrato	

b) Foram consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração?

UASG - PREGÃO	EMPRESA
155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ - PREGÃO 04/2023	08.247.960/0001-62 - REAL JG FACILITIES S/A
153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - PREGÃO 76/2022	02.908.313/0001-78 - BRITANICA ADMINISTRACAO & TERCEIRIZ
399008 - PORTOS RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA - DISPENSA 1/2023	40.282.584/0001-50 - KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SE
988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU - PREGÃO 208/2022	79.391.157/0001-45 - MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVICOS

c) Foram/serão realizadas audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

Não se aplica. A presente contratação possui solução já estabelecida no mercado.

d) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular?

Não se aplica.

e) foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas?

Não se aplica.

f) Foi avaliado se existe no mercado relativa oferta de prestadores da contratação pretendida?

A relação de contratos levantados demonstra a existência de oferta de mercado, conforme indicado no item b) do presente documento.

g) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Sim. Somente estão sendo solicitados os requisitos legais e necessários ao adequado cumprimento do objeto.

h) Existem restrições legais à oferta dos serviços/objeto no mercado?

Durante os estudos e levantamentos realizados pela equipe de planejamento, não foram identificadas restrições.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

<Defina aqui de forma clara e detalhada a descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV, art. 9º, IN 58/2022)>. Além da descrição completa da solução a ser informada aqui, seguem abaixo alguns questionamentos visando auxiliar na composição deste item (rol de perguntas não exaustivo):

Da vigência

O contrato terá vigência de 24 meses contados a partir da data de assinatura da autoridade competente, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dos Locais para a prestação de serviços

UNIFESP Campus São José dos Campos		
	Unidade	Endereço
1	Parque Tecnológico	Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, 1201, Parque Tecnológico - Eugênio de Mello, São José dos Campos
2	Talim	Rua Talim, 330, Vila Nair, São José dos Campos
3	Cidade Jardim	Av. Cidade Jardim, 575, Jardim Satélite, São José dos Campos

Dos Horários de prestação de serviços

O horário de funcionamento da Universidade – Campus São José dos Campos é de segunda-feira à sábado 07:00 às 23:00.

Para a prestação dos serviços a Contratada deverá organizar os funcionários em turmas, sendo discricionário da Contratante estabelecer o modelo de jornada que melhor atende o funcionamento do campus que pode ser:

de segunda à sexta-feira com jornada diária de 08hrs 48m

de segunda-feira à sexta-feira com jornada de 8 horas e aos sábados com jornada de 4 horas

As jornadas de trabalho não ocorrerão no horário compreendido entre às 22hrs e 5hrs, ou seja, não ocorrerão em horário noturno, de acordo com as legislações trabalhistas aplicáveis em vigor.

Para qualquer uma das jornadas de trabalho estabelecidas pela Contratante os colaboradores terão 1 (uma) hora diária de intervalo para refeição, conforme legislações trabalhistas aplicáveis em vigor.

A pedido da Contratante, nos casos devidamente motivados e de forma não habitual, poderá a jornada de trabalho ultrapassar o horário diário estabelecido, em conformidade com as legislações trabalhistas aplicáveis em vigor.

Nas situações em que a jornada de trabalho diária ultrapassar o limite estabelecido, deverá a Contratada utilizar banco de horas, devendo a compensação com folga ocorrer em no máximo em 30 dias após a realização do crédito de banco de horas, sendo aplicado o percentual de acréscimo estabelecido nas legislações trabalhistas e acordos/convenções da categoria, nos casos em configurarem como horas excedentes.

Por interesse da Contratante, alterações no modelo de jornada de trabalho deverão ser comunicadas por escrito à Contratada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos.

Das orientações gerais para a execução dos serviços

Início da execução do objeto deverá ocorrer 10 dias corridos contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Para o contrato serão previstos dois posto de trabalho no cargo de encarregado, sendo um posto de trabalho no cargo de encarregado para a equipe da unidade Talim e um posto de trabalho no cargo de encarregado para a equipe da unidade Parque Tecnológico

Considerando a proximidade entre as unidades Talim e Cidade Jardim, o posto de trabalho no cargo de encarregado na unidade Talim também será responsável pela equipe da unidade Cidade Jardim.

Os profissionais estabelecidos para os serviços de áreas externas e agente de higienização, sempre que não for possível executar as atividades por questões climáticas e/ou outras de interesse da Contratante, deverão cumprir a jornada de trabalho atuando nas demais atividades compatíveis com o cargo, conforme orientações do(a) encarregado(a).

Para a execução de todas as atividades os profissionais devem obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual - EPIs de acordo as NRs e orientações técnicas de segurança do trabalho.

Evitar uso de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis.

Evitar fazer a limpeza de partes que possam ter contato com os usuários quando forem utilizados produtos potencialmente alergênicos.

Para limpeza do mobiliário nunca utilizar produtos abrasivos, como sapólios, esponjas de limpeza com face áspera ou palha de aço.

Para limpeza e eliminação de manchas, utilizar técnica e produto aprovados para cada tipo de material.

A Contratada deverá cumprir as rotinas de serviço de acordo com o plano de limpeza estabelecido pela Contratante.

A Contratada deverá cumprir o detalhamento das atividades determinadas pela Contratante, sendo observado o plano de limpeza estabelecido para cada área.

Os trapos e estopas contaminados nas atividades de polimento e/ou que utilizem produtos considerados tóxicos deverão ser segregados e ter destinação adequada.

Os profissionais devem executar os serviços somente nos locais determinados pela encarregada da Contratada.

A frequência e atividades descritas no tópico a seguir "Detalhamento dos serviços" são as usuais na execução do contrato e poderão sofrer variações, conforme a necessidade da Contratante a pedido do gestor/fiscal do contrato.

A Contratada deverá habilitar os profissionais de limpeza para o uso de equipamentos específicos destinados à limpeza das áreas críticas, semicríticas e não críticas, contemplando, no mínimo, as seguintes orientações:

Não utilizar anéis, pulseiras e demais adornos durante o desempenho das atividades de trabalho;

Lavar as mãos antes e após cada procedimento, inclusive quando realizados com a utilização de luvas;

Cumprir o princípio de assepsia, iniciando a limpeza do local menos sujo/contaminado para o mais sujo/contaminado, de cima para baixo em movimento único, do fundo para frente e de dentro para fora;

Lavar os utensílios utilizados na prestação de serviços (mops, esfregões, panos de limpeza, escovas, baldes, etc.) nas salas/locais indicados pela Contratante diariamente ou sempre que utilizados em locais contaminados;

Do detalhamento dos serviços

Áreas internas – pisos frios / ambientes diversos

São os pisos constituídos ou revestidos de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, granito e madeira, entre outros similares e/ou equivalentes

Frequência	Atividades
DIÁRIA	Remover o pó e sujidades passando pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, externamente sobre as superfícies: das mesas dos assentos e encostos das cadeiras das lousas dos computadores do tampo das impressoras dos gaveteiros dos armários dos aparelhos telefônicos dos arquivos dos extintores de incêndio dos hidrantes das prateleiras dos peitoris

	dos caixilhos das janelas
	das pias nos ambientes de refeitório
	dos eletrodomésticos nos ambientes de refeitório
	entre outros mobiliários e dispenseiros existentes no ambiente em que está sendo executada a limpeza
	Realizar varredura úmida nos pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pela Contratante.
	Limpar as maçanetas, corrimão e interruptores com soluções desinfetantes hipoclorito a 0,1 a 0,2 % ou álcool 70%.
	Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante
	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação para a coleta seletiva conforme orientações da Contratante
	Repor os dispenseiros com álcool em gel, mantendo-os permanentemente supridos, sempre que necessário
	Limpar os elevadores com produto adequado
	Realizar a limpeza das lousas com produto adequado ao tipo de revestimento
	Repor produtos para a lavagem de louças e secagem nos ambientes de refeitório
	Limpar/remover o pó de capachos e tapetes
	Realizar a retirada e pesagem dos resíduos de acordo com a orientação da contratante
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL	Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.
	Aplicar produtos apropriados para a conservação dos pisos.
	Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante.
	Higienizar interna e externamente os cestos.
	Higienizar e polir externamente os bebedouros e purificadores de água, fazer preferencialmente fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
MENSAL	Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
	Remover manchas e e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e outros equivalentes e/ou similares;
	Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados
	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos que estiverem no ambiente da execução dos serviços
	Limpar externa e internamente armários, geladeiras, microondas e outros eletrodomésticos que estejam em uso nos refeitórios coletivos.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
SEMESTRAL	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, portas e rodapés removendo sujidades, manchas e insetos entre outros detritos que estiverem no local.
	Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.
	Realizar lavagem dos pisos com água e detergente neutro, exceto aqueles com pisos de madeira.
	Aplicar produtos adequados para a conservação dos pisos.
	Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da Contratante.
	Lavar capachos e tapetes.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

Áreas internas – pisos frios /espaços livres

São consideradas como áreas internas com espaços livres, tais como, saguão, hall, salão, foyer entre outros similares e/ou equivalentes, podem revestidas com paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, granito e madeira, entre outros similares e/ou equivalentes ou madeira.

Frequência	Atividades
DIÁRIA	Remover o pó e sujidades passando pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, externamente sobre as superfícies: das mesas

	das mesas de refeitório e cantina dos assentos e encostos das cadeiras das lousas dos computadores do tampo das impressoras dos gaveteiros dos armários dos aparelhos telefônicos dos arquivos dos extintores de incêndio dos hidrantes das prateleiras dos peitoris dos caixilhos das janelas das pias nos ambientes de refeitório dos bancos dos puffs entre outros mobiliários e dispenses existentes no ambiente em que está sendo executada a limpeza.
	Realizar varredura úmida nos pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pela Contratante.
	Limpar as maçanetas, corrimão e interruptores com soluções desinfetantes hipoclorito a 0,1 a 0,2 % ou álcool 70%.
	Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante.
	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação para a coleta seletiva conforme orientações da Contratante.
	Repor os dispensers com álcool em gel, mantendo-os permanentemente supridos.
	Limpar os elevadores com produto adequado.
	Limpar/remover o pó de capachos e tapetes.
	Realizar a retirada e pesagem dos resíduos de acordo com a orientação da contratante
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL	Remover as mesas e cadeira para limpeza do piso. Aplicar produtos apropriado para conservação de pisos. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante. Higienizar interna e externamente os cestos. Higienizar e polir externamente os bebedouros e purificadores de água, fazer preferencialmente fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
MENSAL	Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira; Remover manchas e e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e outros equivalentes e/ou similares; Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos que estiverem no ambiente da execução dos serviços Limpar externa e internamente armários, geladeiras, microondas e outros eletrodomésticos que estejam em uso nos refeitórios coletivos. Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
SEMESTRAL	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares, escadas, corrimão, visores, portas e rodapés removendo sujidades, manchas e insetos entre outros detritos que estiverem no local. Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso. Realizar lavagem dos pisos com água e detergente neutro, exceto aqueles com pisos de madeira. Aplicar produtos apropriados para conservação dos pisos. Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da Contratante.

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

Áreas Internas – Almoxarifados/Galpões

São consideradas áreas internas utilizadas para depósito, estoque, área técnica onde são armazenados de forma permanente e/ou transitória materiais, equipamentos e mobiliários diversos.

Frequência	Atividades
DIÁRIA	Remover o pó e sujidades passando pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, externamente sobre as superfícies: das mesas dos assentos e encostos das cadeiras das prateleiras vazias entre outros mobiliários e dispensers existentes no ambiente em que está sendo executada a limpeza
	Realizar varredura úmida nos pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pela Contratante.
	Limpar as maçanetas, corrimão e interruptores com soluções desinfetantes hipoclorito a 0,1 a 0,2 % ou álcool 70%.
	Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante
	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação para a coleta seletiva conforme orientações da Contratante
	Repor os dispensers com álcool em gel, mantendo-os permanentemente supridos
	Limpar/remover o pó de capachos e tapetes
	Realizar a retirada e pesagem dos resíduos de acordo com a orientação da contratante
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
MENSAL	Remover manchas e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e outros equivalentes e/ou similares;
	Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados
	Aplicar produtos apropriados para a conservação dos pisos.
	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos que estiverem no ambiente da execução dos serviços
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
	Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira
SEMESTRAL	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares, escadas, corrimão, visores, portas e rodapés removendo sujidades, manchas e insetos entre outros detritos que estiverem no local.
	Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.
	Realizar lavagem dos pisos com água e detergente neutro, exceto aqueles com pisos de madeira.
	Aplicar produtos apropriados para a conservação dos pisos.
	Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da Contratante.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

Áreas Internas – Sanitários

São áreas internas destinadas exclusivamente a instalações destinadas a satisfazer as necessidades fisiológicas ou a tomar banho.

Frequência	Atividades
DIÁRIA	Realizar a limpeza dos sanitários na seguinte sequência: 1º teto (início) 2º paredes 3º espelhos 4º pias 5º torneiras 6º boxes 7º vasos sanitários e mictórios 8º piso (término)

	Mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso, em especial após os intervalos das aulas.
	Limpar as pias molhando a esponja na solução de limpeza hipoclorito 1- 2%. Esfregar toda a pia, inclusive colunas, torneiras e saboneteiras. Enxaguar a pia e o lavatório com água da própria torneira (utilize um jarro). Utilizar escovas de cerdas para remoção da sujeira aderida. Executar movimentos da extremidade para o centro da cuba. Finalizar a limpeza das saboneteiras e dispensadores de papel toalha com álcool 70%. Lavar e guardar o equipamento de proteção individual utilizado.
	Limpar os espelhos com álcool a 70%.
	Limpar os vasos sanitários abaixando a tampa do vaso sanitário e acionar a descarga. Despejar hipoclorito de sódio a 1% a 2 % dentre e nas bordas do vaso e deixar agir por 10 minutos, enquanto realiza a limpeza dos lavatórios. Puxar a descarga para enxaguar o interior do vaso com tampa fechada. Remover a sujeira aderida, usando vassoura com saponáceo, até atingir a limpeza desejada. Realizar a limpeza de todo o interior do vaso. Aplicar na parte externa do vaso a solução desinfetante álcool 70%. Despejar pequena quantidade do desinfetante dentro do vaso.
	Executar a limpeza das maçanetas de portas e janelas, interruptores de luz, corrimãos: realizar a limpeza com água e sabão: ensaboar, enxaguar e secar. Proceder ao processo de desinfecção com álcool líquido 70%.
	Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante.
	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação para a coleta seletiva conforme orientações da Contratante
	Recolher os sacos de lixo do local, fechá-los adequadamente e depositá-los em local indicado pelo Contratante.
	Repor os sacos de lixo nos cestos de lixo
	Repor os dispensers com produtos para higiene pessoal (sabonete, papel higiênico, álcool 70% entre outros), mantendo-os permanentemente supridos
	Passar pano úmido no piso removendo sujidades e manchas;
	Remover o pó de mesas, armários, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como de móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros existentes no ambiente. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido
	Realizar a retirada e pesagem dos resíduos de acordo com a orientação da contratante
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL	Limpar azulejos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
	Limpar ou lavar, quando o tipo de material permitir, divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;
	Lavar os pisos, vasos sanitários, assentos e mictórios com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;
	Limpar atrás dos móveis e armários que estiverem no ambiente;
	Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, preferencialmente fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Áreas internas – laboratórios

São áreas internas destinadas exclusivamente a biotérios, trabalhos de pesquisa e/ou análises laboratoriais.

Frequência	Atividades
DIÁRIA	Remover o pó e sujidades passando pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro, externamente sobre as superfícies: das mesas utilizadas para computadores e impressoras dos assentos e encostos das cadeiras das lousas dos computadores do tampo das impressoras dos gaveteiros dos armários dos aparelhos telefônicos dos arquivos dos extintores de incêndio dos hidrantes das prateleiras dos peitoris dos caixilhos das janelas

	das bancadas que estejam totalmente desocupadas entre outros mobiliários e dispenserres existentes no ambiente em que está sendo executada a limpeza
	Realizar varredura úmida nos pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando os para local indicado pela Contratante.
	Passar pano úmido no piso, exceto no caso de pisos de madeira.
	Limpar as maçanetas, corrimão e interruptores com soluções desinfetantes hipoclorito a 0,1 a 0,2 % ou álcool 70%.
	Manter os cestos isentos de resíduos indicados pela Contratante, acondicionando o lixo em local indicado pelo Contratante
	Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação para a coleta seletiva conforme orientações da Contratante
	Repor os dispensers com álcool em gel, mantendo-os permanentemente supridos
	Limpar os elevadores com produto adequado
	Limpar/remover o pó de capachos e tapetes
	Realizar a retirada e pesagem dos resíduos de acordo com a orientação da contratante
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
SEMANAL	Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.
	Aplicar produtos apropriados para a conservação dos pisos.
	Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações do Contratante.
	Higienizar interna e externamente os cestos, incluindo lixeiras.
	Higienizar e polir externamente os bebedouros e purificadores de água, fazer preferencialmente uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
MENSAL	Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;
	Remover manchas e e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e outros equivalentes e/ou similares;
	Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados
	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos que estiverem no ambiente da execução dos serviços
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
SEMESTRAL	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares, escadas, corrimão, visores, portas e rodapés removendo sujidades, manchas e insetos entre outros detritos que estiverem no local.
	Remover as mesas e cadeiras para limpeza do piso.
	Realizar lavagem dos pisos com água e detergente neutro, exceto aqueles com pisos de madeira.
	Aplicar produtos apropriados para a conservação dos pisos.
	Reposicionar as mesas e cadeiras conforme orientações da Contratante.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

Áreas externas – Adjacentes/ Contíguos às Edificações

São áreas externas os pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações aquelas circundantes aos prédios, estacionamento, quadra, calçadas de pedestre, inclusive as de passeio público que pertencem a área da Contratante, podem ser revestidos de cimento, lajota, cerâmica, intertravado, entre outros similares e/ou equivalentes.

Frequência	Atividades
SEMANAL	Varrer os pisos da área externa adjacentes/contíguos às edificações e quadras, removendo detritos, acondicionando-os e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante.
	Retirar papeis, resíduos, detritos e folhagens, acondicionando-os e colocando-os no local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado.
	Realizar varredura das paredes, nos cantos e teto das paredes, pilares, escadas, corrimão, visores, portas e rodapés removendo sujidades, manchas, abrigo de insetos e insetos entre outros detritos que estiverem no local.
	Remover o pó de capachos e tapetes.
	Manter os cestos de lixo e cestos da coleta seletiva isentos de resíduos, acondicionando o lixo no local indicado pelo Contratante.

	Movimentar, sempre que necessário à limpeza ou solicitado pela Administração, móveis, utensílios, materiais e equipamentos que estejam no ambiente em que está ocorrendo a limpeza.
	Limpar bancos retirando papéis, resíduos, detritos e folhagens, acondicionando-os e colocando-os no local indicado pelo Contratante, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado.
	Limpar esvaziar e limpar cinzeiros.
	Realizar a disponibilização de todos os resíduos recicláveis e não recicláveis gerados nas dependências da contratante para coleta externa de acordo com calendário de coleta.
	Realizar higienização dos containeres de resíduos e abrigo.
	Higienizar e polir externamente os bebedouros e purificadores de água, fazer preferencialmente fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos.
	Realizar a retirada e pesagem dos resíduos de acordo com a orientação da contratante.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
MENSAL	Varrer os pisos da área externa de estacionamentos e passeios, desobstruir ralos e canaletas que estejam com acúmulo de resíduos orgânicos.
	Remover o pó e passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro eliminando manchas: das portas (inclusive de abrigos de hidrantes) dos corrimãos dos cestos de resíduo (lixo) e cestos da coleta seletiva dos bancos e mesas localizados no ambiente
	Passar pano úmido embebido em água e sabão ou detergente neutro para limpeza de paredes, pilares, escadas, corrimão, visores, portas e rodapés removendo sujidades, manchas e insetos entre outros detritos que estiverem no local.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
SEMESTRAL	Lavar os pisos das áreas externas adjacentes/contíguos às edificações, estacionamentos e quadras, desobstruir ralos e canaletas que estejam com acúmulo de resíduos orgânicos.
	Remover manchas dos pisos.
	Lavar cestos de lixo e cestos de coleta seletiva das áreas externas, estacionamentos e quadras.
	Lavar bancos e mesas das áreas externas, estacionamentos e quadras, desobstruir ralos e canaletas que estejam com acúmulo de resíduos orgânicos.
	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos que estiverem no ambiente da execução dos serviços.
	Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Das vedações aplicadas as atividades descritas para as áreas internas e áreas externas

- É vedado o uso de escadas para limpeza de paredes e janelas. A limpeza deve ser realizada utilizando-se vassoura/rodo com cabo extensor, quando necessário.
- É vedado a execução dos serviços sem o uso de equipamentos de proteção individual - EPIs adequados as atividades.
- É vedada a queima de resíduos em locais não designados pela Contratante.
- É vedada aos funcionários a execução de atividades em locais que estejam em desacordo com a escala estabelecida pela Contratante.
- É vedado o uso, para a limpeza dos ambientes, de insumos e produtos que não foram adquiridos pela Contratante, em casos excepcionais quando os servidores vinculados à Contratante fornecerem produtos específicos deverá ser comunicada a fiscalização para ciência.
- É vedada a limpeza interna de armários e equipamentos em uso nos laboratórios.
- É vedada a limpeza das bancadas dos laboratórios que estejam com resíduos, utensílios e/ou outros materiais desconhecidos.
- É vedado limpar, manusear, desligar e/ou abrir equipamentos, vidrarias e produtos que estejam nos ambientes dos laboratórios.
- É vedado o acesso a ambientes que não estão autorizados pela Contratante.
- É vedado aos funcionários da Contratada alimentar animais dentro do campus.

Produtividade

Os serviços serão contratados em observação às áreas físicas a serem limpas, asseadas e conservadas estabelecendo-se uma estimativa de custo por metro quadrado, observadas as peculiaridades, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

Para efeito de estimativa de custos, foram levadas as informações referenciais aplicáveis ao objeto contratado resultando no quadro abaixo:

ITEM	TIPO DE ÁREA	(A) PRODUTIVIDADE PRATICADA CONTRATO	(B)	(D) FAIXA DE PRODUTIVIDADE IN 05/2017
------	--------------	---	-----	---

		FORMALIZADO JUNTO A ADMINISTRAÇÃO	PRODUTIVIDADE APLICADA PARA O CÁLCULO DO CUSTO DOS SERVIÇOS DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO	https://www.gov.br/compras/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-atualizada	
				MÍNIMO	MÁXIMO
1	Áreas Internas pisos frios	1.600	1.200 (IN 05/2017)	800	1.200
2	Áreas Internas laboratórios	1.000	700 (70% do contrato vigente)	360	450
3	Áreas internas almoxarifados e galpões	1.600	2.500 (IN 05/2017)	1.500	2500
4	Áreas internas espaços livres	1.600	1.500 (IN 05/2017)	1.000	1.500
5	Áreas internas sanitários	1.000	700 (70% do contrato vigente)	200	300
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	2.900	2.700 (IN 05/2027)	1.800	2.700

Para a mensuração da produtividade para estimar o valor do custo da licitação, objeto do presente estudo técnico, foi utilizada a composição de informações disponíveis na IN 05/2027 e a produtividade do contrato vigente no campus, haja vista que as informações da IN 05/2017 possuem 7 anos sem atualização e deste modo considerando as novas tecnologias, como também o contrato atual vigente no campus que já possui serviços sendo executados com produtividade superior a IN 05/2017, optou por trabalhar com a composição de informações. A composição resultou na coluna B, sendo considerado:

Para os valores do contrato atual que estão acima do valor máximo da produtividade indicada na IN 05/2017, foi solicitado que ao menos a produtividade da empresa seja 70% da produtividade do contrato vigente no campus.

Para os valores do contrato atual que estão abaixo do valor máximo da produtividade indicada na IN 05/2017 e/ou que a aplicação dos 70% resulte em valor abaixo do máximo da produtividade indicada na IN 05/2017, foi solicitado que ao menos a produtividade da empresa seja igual ao valor máximo indicado na IN 05/2017.

As empresas com propostas que apresentem produtividade mínima de acordo com a coluna (B), acima descrita, estarão dispensadas de comprovar a exequibilidade.

A redução do número de funcionários, em função de novas tecnologias (equipamentos) que resultem em índices de produtividades maiores, poderá ser adotada desde que a licitante comprove através de Manuais Técnicos dos equipamentos indicados na proposta ou laudos / estudos técnicos emitidos, a possibilidade de atender ao objeto de forma satisfatória.

Do perfil Profissiográfico e Atribuições da Categoria

Para todos os cargos os profissionais deverão obrigatoriamente:

Ter idade superior a 18 anos

Escolaridade mínima ensino fundamental ou equivalente

Conhecimentos básicos sobre atividades de asseio e conservação

Conhecimentos básicos sobre coleta seletiva e reciclagem

Conhecimentos básicos sobre o manuseio e uso de produtos saneantes

Auxiliar de Limpeza ou Servente de Limpeza – CBO: 5143-20

Descrição Sumária (fonte MTE <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/514320-faxineiro>)

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

No contrato terão como atribuições os serviços de higiene e limpeza dos diversos ambientes, exceto os que possuem insalubridade, devendo cumprir rotinas de varrições internas e externas, lavagens e demais serviços necessários ao cumprimento do objeto contratado. Movimentação de mobiliário, utensílios, galões de água, materiais e equipamentos nas dependências da edificação que não demandam esforço acima do estabelecido pela CLT, quando necessários durante a execução dos serviços. Controle das atividades de conservação e observação das normas de segurança, higiene e qualidade.

Os profissionais deverão ser treinados em técnicas de limpeza e conservação, uso de produtos, objetos, equipamentos e reciclagem.

Agente de Higienização – CBO: 5143-20

Descrição Sumária (fonte MTE <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/514320-faxineiro>)

Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

Terão como atribuições os serviços de higiene e limpeza em ambientes sanitários, laboratórios com insalubridade e demais ambientes em geral, devendo cumprir também, quando necessárias rotinas de varrições internas e externas, lavagens e demais serviços em conjunto com a equipe, coleta e pesagem de resíduos coletados nas lixeiras de coleta seletiva, ambientes sanitários e nas indicadas pela Contratante. Movimentação de mobiliário, utensílios, galões de água, materiais e equipamentos nas dependências da edificação que não demandam esforço acima do estabelecido pela CLT, quando necessários durante a execução dos serviços. Controle das atividades de conservação e limpeza.

Os profissionais deverão ser treinados em técnicas de limpeza e conservação, uso de produtos, objetos, equipamentos e reciclagem.

Encarregado de Limpeza – CBO: 4101-05

Descrição Sumária (fonte MTE <https://www.ocupacoes.com.br/cbo-mte/410105-supervisor-administrativo>)

Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos. coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc.; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe. podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

Terão como atribuições o acompanhamento e coordenação da execução dos serviços contratados. Planejamento da escala, rotinas de trabalho, supervisão e chefia direta da equipe de trabalho. Verificação da conformidade dos serviços executados. Avaliação do desempenho dos funcionários. Solução de conflitos na equipe. Gestão do estoque e distribuição dos materiais de limpeza e higiene fornecidos pela empresa Contratada. Organização das informações, planejamento e relatórios para envio a fiscalização da Contratada. Planejamento dos treinamentos da equipe sendo observadas as normas de segurança, higiene e qualidade. Controle e registro em planilha eletrônica de todos os resíduos recicláveis e não recicláveis gerados nas dependências da Contratante. Envio de relatório trimestral ou quando solicitado das informações sobre resíduos recicláveis e não recicláveis gerados nas dependências da Contratante. Acesso e obtenção de informações do sistema de agenda e registro de chamados da Contratante, para tanto será fornecido pela Contratante treinamento para uso do sistema. Sempre que possível deverão contribuir auxiliando na execução das atividades junto com a equipe.

Comprovação de experiência mínima de 6 meses no cargo.

Das diárias sob demanda

As diárias serão requisitadas para o profissional agente de higienização e compreenderão 8 horas de jornada de trabalho.

A Contratante deverá emitir as solicitações de diárias com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da data da prestação dos serviços.

A Contratante emitirá a solicitação informando a data, endereço para a prestação dos serviços, servidor responsável pelas orientações ao funcionário da Contratante que irá prestar os serviços, horário de início e término da jornada de trabalho.

A prestação dos serviços deverá ser realizada por colaborador que não componha o quadro de profissionais que já prestam o serviço no contrato contínuo de limpeza.

A contratada deverá disponibilizar para a prestação dos serviços profissionais com a mesma qualificação estabelecida para o contrato de prestação de serviços contínuos.

Os serviços requisitados deverão serem cumpridos seguindo o mesmo detalhamento estabelecido para a prestação dos serviços contínuos.

Da insalubridade

A Contratada deverá entregar até o 20º dia corrido, contado a partir da data de início do contrato, não haverá prorrogação de prazo:

- Laudo de insalubridade emitido por Engenheiro do Trabalho identificando expressamente os ambientes e respectivos percentuais de concessão de insalubridades para os profissionais atuarão com atividades com exposição a riscos que fazem jus à concessão do adicional de insalubridade, em conformidade com as Normas Regulamentadoras nºs 15 e 16 do Ministério do Trabalho e Emprego. Em especial àquelas relativas aos banheiros de uso coletivo, considerando a SÚMULA nº 448 do TST, para a qual a higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo, enseja o pagamento de adicional de insalubridade em grau máximo, incidindo o disposto no Anexo 14 da NR-15 da Portaria do MTE nº 3.214/78 quanto à coleta e industrialização de lixo urbano.

- O Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR que deve conter a avaliação, identificação, mapeamento e controle dos riscos ocupacionais relacionados aos ambientes da prestação dos serviços.

- O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO que deve conter a partir dos riscos identificados, medidas que possam prevenir acidentes e doenças do trabalho, de acordo com a norma regulamentadora NR-7 do Ministério do Trabalho e Emprego.

- O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA que deve estabelecer medidas que visem a eliminação, redução ou controle dos riscos em prol da preservação da integridade física e mental do trabalhador, de acordo com a NR-9 do Ministério do Trabalho e Emprego. No documento de constar expressamente a relação de EPI's e EPC's necessários a proteção do trabalhador de acordo com o cargo e os ambientes indicados no contrato.

A Contratante na planilha estimativa de custos elaborada para o certame indica o adicional de insalubridade de 40% para o cargo de agente de higienização, contudo, a concretização e efetivação do pagamento se dará após a entrega dos laudos periciais que devem ser realizados nas dependências da Contratante.

Posteriormente, através das informações contidas nos laudos poderá ser mantido ou suprimido o adicional de insalubridade indicado na planilha de custos. Caso o adicional seja suprimido o valor do posto de trabalho será ajustado aplicando-se glosa no valor mensal do contrato.

A empresa licitante que participar do procedimento de licitação deverá prever, no mínimo, os percentuais de insalubridade já informados pela Administração na planilha estimativa de custos, respeitando o princípio de isonomia no certame, assim, os valores e percentuais já mencionados na planilha estimativa de custos deverão estar contemplados na proposta comercial que será apresentada pela empresa participante do certame.

O Laudo de insalubridade emitido por Engenheiro do Trabalho, o Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devem ser atualizados de acordo com as orientações legais ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho.

A cada atualização a cópia dos documentos deve ser enviada para a Contratante.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos EPI's e EPC's relacionados no PPRA.

A Contratada deverá informar a Contratante a relação de funcionários que recebem o adicional de insalubridade e o respectivo grau para cada funcionário.

O Laudo emitido nos termos da legislação trabalhista vigente não caberá reivindicações posteriores por eventuais erros de estimativas.

Estima-se na planilha de custos, a insalubridade em grau máximo para o cargo de agente de higienização, conforme Convenção Coletiva da Categoria, salvo dispositivo legal contrário.

Dos uniformes

A Contratada deverá fornecer aos seus empregados uniforme condizente com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto:

As peças devem ser confeccionadas com material que ofereça conforto e qualidade;

A Contratada deverá fornecer 1 (um) conjunto completo para cada empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 12 (doze) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da comunicação escrita pelo Gestor/ Fiscal do contrato sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação;

O conjunto completo de uniformes deverá compreender as seguintes peças de acordo com o quadro resumo que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Calça de brim - calça, material brim, modelo unissex; quantidade de bolsos, sendo 2 frontais e 2 traseiros, cor preferencialmente cinza ou outra que seja aprovada pela Contratante, tamanho: sob medida, cós com elástico e zíper	5
2	Camiseta em malha - camiseta personalizada, tecido da camiseta 50% algodão e 50% poliéster, cor preferencialmente branca ou outra que seja aprovada pela Contratante, com bolso do lado superior esquerdo, contendo o logotipo da contratada.	5
3	Capa de chuva - capa de chuva na cor preferencialmente branca ou outra que seja aprovada pela Contratante, com capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal por meio de botões de pressão de pvc, confeccionada em material 100% impermeável.	1
4	Japona - japona, material brim, revestimento interno forro de lã, cor preferencialmente cinza ou outra que seja aprovada pela Contratante, fechamento frontal em zíper, no mínimo 2 bolsos e manga longa com punho.	2
5	Meia de cano curto - confeccionada em algodão, macia, respirável e confortável.	5
6	Meia de cano longo - confeccionada em algodão, macia, respirável e confortável.	5

A Contratada deverá fornecer para a empregada gestante uniformes apropriados para o período de gestação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

A Contratada deverá fornecer camiseta em cor diferenciada, mediante a apreciação e aprovação do Gestor/Fiscal do contrato, para os funcionários que executam atividades com percepção de insalubridade, a fim de estabelecer fácil controle visual durante a execução dos serviços.

Os uniformes deverão ser novos e entregues mediante recibo, cuja cópia, deve estar acompanhada do original para conferência pelo servidor responsável pela gestão/ fiscalização do contrato.

Dos equipamentos de proteção individual - EPIs e EPCs – Equipamento de Proteção Coletivo

A Contratada obriga- se a cumprir integralmente a Portaria nº 3214/78 do MTE e suas alterações subsequentes, bem como, o que preceituam as presentes instruções e todos os regulamentos relativos à Segurança vigentes.

A Contratada deverá fornecer gratuitamente aos seus empregados, conforme a NR-6 da Portaria nº 3214/78 do MTE, os EPI's designados como de sua responsabilidade, bem como, treinamento aos funcionários, antes do início dos serviços, sobre o uso dos equipamentos .

A Contratada deverá fornecer para cada empregado 1 (um) conjunto completo de EPI's no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de EPI's a cada 12 (doze) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas úteis, a partir da comunicação escrita pelo Gestor/ Fiscal do contrato sempre que não atendam às condições mínimas de uso.

O conjunto completo de EPI's, deverá compreender as seguintes peças de acordo com o quadro resumo que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Botas antiderrapante de borracha ou PVC - material da bota: Borracha ou PVC com solado emborrachado, cano longo com aproximadamente 38 cm, preferencialmente na cor preta ou outra que seja aprovada pela Contratante	1
2	Luva de latex - luva segurança, material látex, características adicionais face palmar dos dedos e pontas, modelo palma antiderrapante, cor amarela	20
3	Luva nitrílica - luva segurança, material:100% borracha nitrílica, forma: anatômica, modelo: bainha proteção punho, sem talco ou amido, cor: azul	40
4	Mascara pff-2 com válvula - máscara multiuso, finalidade proteção química, dois elásticos, elemento filtrante pff2 semifacial.	80
5	Avental pvc - avental em cloreto de polivinila (PVC), forrado, impermeável, cor preferencialmente na cor branca ou outra que seja aprovada pela Contratante, comprimento 120 cm, largura 70 cm, tiras de amarrar fixas.	6
6	Protetor auricular - tipo plug de silicone, reutilizável e lavável.	5
7	Sapatos de Proteção em E.V.A - material do sapato E.V.A com solado antiderrapante e fechamento por inteiro, preferencialmente na cor preta ou outra que seja aprovada pela Contratante.	2

A contratada deverá fornecer aos funcionários que trabalharão na limpeza da área externa, além do conjunto completo de EPI's citados acima, o seguinte conjunto completo de EPI's que deverá compreender as seguintes peças de acordo com o quadro resumo que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
7	Chapéu pescador com proteção na nuca - tecido com fator de proteção UVA e UVB, proteção de pescoço não retirável.	2
8	Protetor solar com repelente - fator de proteção UVA e UVB 60 ou superior, quantidade equivalente a 1 litro de produto	1
9	Óculos de proteção - cor incolor, fator de proteção UVA e UVB, CA 39878	5

Os EPI's relacionados foram estimados com base em contratações anteriores.

A Contratada deverá realizar os ajustes na relação de EPIs e realizar a entrega aos funcionários de acordo com as relações indicadas nos laudos produzidos pelos profissionais técnicos para atender o tópico insalubridade do presente estudo técnico.

Posteriormente, havendo quaisquer alterações na relação de EPIs decorrente de atendimento dos laudos técnicos, os ajustes na planilha de composição de custos apresentada para a formalização do contrato, sendo supressão, será realizada através de glosa na medição mensal dos serviços executados, ou, sendo majoração, deverá a empresa motivar, através de documento escrito, as alterações relativas ao equivalente a diferença produzida. A correção dos valores na planilha ocorrerão nas situações de aditamento ou renovação do contrato, caso hajam.

Os EPI's deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato sempre que ocorrer, independente da cobrança por parte da fiscalização.

Não será admitido o uso de EPI danificado, contaminado ou com qualquer outra condição proibitiva, devendo ser imediatamente substituído.

A Contratada estará sujeita a sanções cabíveis caso seus funcionários sejam flagrados prestando serviço sem os EPIs – Equipamento de Proteção Individual ou EPCs – Equipamento de Proteção Coletivo.

Na eventualidade de um ACIDENTE DO TRABALHO a Contratada deve relatar por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas do ocorrido a UNIFESP bem como emitir CAT até o primeiro dia útil após o acidente, encaminhando posteriormente a CAT ao Gestor/ Fiscal do contrato.

A Contratada será avaliada não só pela qualidade do seu serviço, mas também por sua atuação em SAÚDE e SEGURANÇA DO TRABALHO conforme a Legislação aplicável das presentes NR - Normas Regulamentares – Lei nº 6.514, de 22 de Dezembro de 1977; Portaria nº 3.214, DE 08 de junho de 1978.

Todos os funcionários da Contratada deverão receber treinamento de prevenção de acidente de trabalho antes do início do trabalho, de responsabilidade da Contratada.

Todos empregados a serviço da Contratada deverão possuir Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dentro do prazo de validade, devendo ser renovado de acordo com a legislação aplicável.

A Contratada também deverá manter o controle de vacinação de todos os funcionários, nos termos da legislação vigente, diretamente envolvidos na execução dos serviços, em atendimento à legislação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Dos treinamentos

A contratada deverá fornecer treinamento periódico semestral aos empregados sobre:

Técnicas de limpeza; NR 32;

Equipamento de proteção individual ; NR 6;

Práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica e de consumo de água

Coleta seletiva e destinação de resíduos observados as normas ambientais vigentes;

Combate ao mosquito Aedes Aegypti;

Demais cursos indicados na convenção coletiva e legislação vigente;

A Contratada deverá ser fornecer a cada treinamento, o relatório contendo a data de realização, a programação, a carga horária, e a relação nominal dos participantes.

A Contratante também poderá ofertar cursos que considerar pertinentes de acordo com as necessidades institucionais. A data e horário de realização dos cursos deverá ser previamente definida junto ao Gestor/ Fiscal do contrato.

A Contratada deve instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndio nas áreas da Contratante, bem como oferecer treinamento sobre a utilização dos equipamentos de prevenção a incêndio.

Dos materiais de consumo, equipamentos e utensílios/acessórios

A Contratada deverá disponibilizar os materiais de consumo, equipamentos e utensílios/acessórios relacionados à prestação dos serviços contratados, nas quantidades necessárias, conforme os parâmetros estabelecidos pela Contratante.

Os materiais de consumo, equipamentos, utensílios/acessórios deverão serem armazenados, devidamente identificados, em depósito da Contratante.

Os preços dos insumos e utensílios/acessórios serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado, de acordo com o Art. 135, Lei 14.133/21 e utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice que porventura vier a substituí-lo.

A relação com a indicação dos itens e quantidades que deverão ser fornecidas poderão ser alteradas pelo Gestor/ Fiscal do contrato sempre que necessário.

O pagamento dos materiais de consumo, equipamentos e utensílios/acessórios ocorrerão somente para os efetivamente entregues.

Os materiais de consumo poderão ser os que seguem na planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Álcool líquido 70% -Álcool etílico, tipo hidratado, concentração de álcool 70% (70°gl), apresentação líquido, frasco com 1 litro	frasco com 1 litro	756
2	Álcool em gel 70% - Álcool etílico limpeza de ambientes, etílico hidratado, em gel, concentração: 70%, galão com 5 l itros	galão 5 l itros	20
3	Armação para mop pó de 60cm - Armação metálica de para mop pó de 60 cm.	unidade	26
4	Balde plástico - balde de plástico com capacidade para 10 litros, com alça.	unidade	22
5	Borrifador - borrifador plástico com bico pulverizador, regulável sistema aberto/fechado, frasco com capacidade	frasco com capacidade de 500 ml	60

	mínima de 500 ml.		
6	Limpa inox - concentrado a base de água e minerais adequado para a limpar e dar brilho em metais inox, frasco com capacidade mínima de 500 ml.	frasco com 500 ml	12
7	Cera líquida auto brilho - cera líquida, cor incolor leitoso, a base de água com carnaúba e resinas metalizadas, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos, galão com 5 litros.	galão com 5 litros	14
8	Desentupidor de pia - desentupidor de pia com diâmetro de 13 cm e cabo plástico.	unidade	8
9	Desinfetante líquido - desinfetante líquido de fragrância Talco (ou outra fragrância indicada pelo gestor do contrato), aplicações em azulejos, limpeza de pisos, vasos sanitários, ralos e demais superfícies, teor ativo em torno de 50%, galão com 5 litros.	galão com 5 litros	120
10	Detergente líquido para uso geral - detergente líquido neutro para uso geral, frasco com no mínimo 500 ml, biodegradável.	frasco com 500 ml	535
11	Detergente líquido concentrado - detergente líquido concentrado apropriado para uso em lavadora e secadora de piso, baixa produção de espuma, ação sem agredir o piso, galão com 5 litros.	galão com 5 litros	20
12	Escova oval base de plástico - escova com base plástica, em formato oval, cerdas de nylon.	unidade	38
13	Espanador - espanador de fibras ou penas, tamanho mínimo 38 cm, cabo de madeira plastificado e aço.	unidade	52
14	Esponja dupla face - esponja de fibra sintética dupla face, cor verde e amarela.	unidade	439
15	Fibra para limpeza branca - fibra de limpeza a base de fibras sintéticas e mineral, sem abrasivos, resina a prova de água antiaderente, cor branca.	unidade	60
16	Fibra para limpeza geral - fibra verde para uso geral.	unidade	82
17	Fibra para limpeza pesada - fibra verde abrasiva para limpeza pesada.	unidade	70
18	Flanela branca - flanela de algodão branca 30cmX40cm.	unidade	401
19	Hipoclorito 5% - hipoclorito de sódio 5% galão de 5 litros.	galão com 5 litros	150
20	Inseticida aerosol - Inseticida aerosol com citronela, a base de água, grupo químico piretróide, composição básica etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, para aplicação nas instalações domésticas e rurais, eficaz contra pernilongos, mosquitos (inclusive da dengue), formigas e baratas. No do produto deverá estampar o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Embalagem: frasco de 300ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	frasco com 300 ml	120
21	Lavatina plástica - escova sanitária plástica utilizada para lavar vasos sanitários, cerdas onduladas e flexíveis, medida aproximada 142mmx130mmx375mm, deve acompanhar suporte.	unidade	30
22	Limpa piso - limpador de piso de base ácida, eliminação de incrustações inorgânicas, tais como, cimento, óleo, graxa entre outras.	galão com 5 litros	206
23	Limpador multiuso - limpador geral de multiuso, limpeza instantânea, frasco 500ml.	frasco com 500 ml	451
24	Lustra móveis - polidor doméstico de móvel, consistência cremosa, composição mínima: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água, embalagem mínima com 200ml.	frasco com 200 ml	202
25	Odorizador de ambientes aerosol - aromatizador ambiental com ação neutralizante, frasco tipo aerosol com no mínimo 400ml.	frasco com 500 ml	156

26	Pá para lixo com cabo longo - pá de lixo plástica com cabo longo, medidas aproximadas: 92cm altura x 30 cm. largura x 28 cm profundidade.	unidade	50
27	Papel higiênico em bobina 100% celulose virgem - papel higiênico em bobina com mínimo de 300m, com folha SIMPLES, cor branca, constituído de 100% de FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, macio, com alta absorção, resistência à umidade, homogêneo, sem perfume, tamanho MÍNIMO de 10 cm x 300 metros (L x C). Gramatura mínima: 29 g/m², fardo com 8 bobinas de 300m cada.	fardo com 8 bobinas de 300m cada	2.242
28	Papel toalha em bobina 100% celulose virgem - toalha de papel em bobina com mínimo de 200 metros, toalha de papel para uso em ambiente sanitário e laboratório, apresentação em rolo, folha simples, macia, absorvente, dimensões de 20 x 22 cm; composição 100% CELULOSE VIRGEM; isento de impurezas. Gramatura mínima: 32 g/m², fardo com 8 bobinas de 200m cada.	fardo com 8 bobinas de 200m cada	869
29	Refil mop água - refil de nylon para mop giratório.	unidade	101
30	Refil mop pó de 60 cm - Refil de nylon retangular para mop seco, 60 cm.	unidade	67
31	Removedor cera - removedor com poder de emulsificação e saponificação de sujeira pesada e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável.	galão com 5 litros	48
32	Removedor perfumado - removedor de manchas em superfícies diversas, frasco com no mínimo 900ml.	Frasco com 900 ml	96
33	Rodo plastico duplo 40cm com cabo - rodo Plástico de 40 cm de largura, dupla borracha resistente, cabo rosqueável.	unidade	48
34	Rodo plastico duplo 60cm com cabo - rodo Plástico de 60 cm de largura, dupla borracha resistente, cabo rosqueável.	unidade	30
35	Sabao em barra - sabão em barra glicerinado, embalagem contendo 5 barras de 200 g cada.	pacote com 5 pedras de 200gr cada	96
36	Sabao em pó - sabão em pó para limpeza e lavação de pisos e azulejos, embalagem com no mínimo 1 kg.	embalagem com 1 kg	67
37	Sabonete líquido - sabonete líquido antisséptico, perfumado, galão com no mínimo 5 litros.	galão com 5 litros	204
38	Saco alvejado - saco alvejado de algodão, dimensão 40cmX60cm.	unidade	420
39	Saco para lixo na cor azul com capacidade para 60 litros - saco para lixo com capacidade para 60 litros, reforçado, na cor azul, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	62
40	Saco para lixo na cor azul com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor azul, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	29
41	Saco para lixo na cor branca com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor branca, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	24
42	Saco para lixo na cor laranja com capacidade para 60 litros - saco para lixo com capacidade para 60 litros, reforçado, na cor laranja, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	24
43	Saco para lixo na cor laranja com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor laranja, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	24
44	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 20 litros - saco para lixo com capacidade para 20 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	84
45	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 30 litros - saco para lixo com capacidade para 30 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	90

46	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 60 litros - saco para lixo com capacidade para 60 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	86
47	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	96
48	Saponáceo cremoso - saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso, frasco com no mínimo 300 ml.	frasco com 300 ml	372
49	Vassoura limpa teto sem cabo - vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal sem cabo.	unidade	91
50	Vassoura cerdas em nylon nº3 com cabo - material cerdas de nylon com comprimento aproximado de 11 cm, cabo de madeira com encaixe rosquado, material cepa plástico com largura mínima 21 cm, aplicação limpeza em geral.	unidade	106
51	Vassoura cerdas piaçava nº3 com cabo - material cerdas piaçava com comprimento mínimo de 9 cm, material cabo madeira encaixe rosqueado, material cepa madeira, comprimento mínimo 40 cm, tipo gari.	unidade	86
52	Vassoura cerdas em nylon com capa de cabamento com cabo - material cerdas pêlo sintético, cabo de madeira encaixe rosqueado, material da cepa madeira comprimento mínimo 30 cm, aplicação limpeza em geral.	unidade	77

Ao término da vigência contratual, por quaisquer motivos, havendo estoque de material de consumo remanescente, este pertencerá a Contratante.

Os saneantes domissanitários devem atender às disposições da Resolução RDC nº 180, de 03 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes domissanitários.

É recomendado fortemente que sejam adquiridos produtos já prontos para o uso, sem a necessidade de diluição ou mistura, exceto aqueles destinados ao uso na lavadora e secadora de piso, cuja diluição ocorre no próprio aparelho.

A utilização dos produtos deve seguir, rigorosamente, as orientações do fabricante.

É de inteira responsabilidade da Contratada treinar os funcionários para a adequada manipulação dos saneantes, inclusive no armazenamento, transporte, processos de diluição e na utilização dos equipamentos de proteção individual.

A Contratada deverá utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Resolução RDC Nº 35/2008 da ANVISA e atualizações, devendo os produtos ter registro no Ministério da Saúde, exceto quando isentos.

Os utensílios/acessórios poderão ser os que seguem na planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Barras de sucção para uso em lavadora/secadora de piso compacta - barras de sucção para uso em lavadora/secadora de piso compacta. Similar ou de melhor qualidade à barra de sucção BR 30/4.	unidade	8
2	Cabo extensor telescópico de alumínio 6m - cabo extensor telescópico de alumínio, regulável até 6 metros em 03 estágios. Com sistema de rosca universal.	unidade	8
3	Capacho - material fibra de vinil, dimensão comprimento: 1,50m, largura: 0,80m, cor cinza, personalizado com a palavra "UNIFESP" letras na cor preta.	unidade	20
4	Conjunto de coleta seletiva - 5 cestos em polipropileno com capacidade para 60 litros cada, tampa com sistema vai e vem, suporte metálico em aço carbono galvanizado para a sustentação das lixeiras, adesivo de identificação com o símbolo e nome dos materiais de coleta.	unidade	30
5	Container para resíduos recicláveis com capacidade para 240 litros, cor azul - produzido em polietileno de alta densidade, em PEAD, com eixo metálico e 2 rodas. Tipo Europeu. Com alças para puxar, empurrar e manobrar o contentor, que permitam ao operador segurar firmemente com as duas mãos. Os contêineres de 240 litros são acoplados ao caminhão coletor e basculados automaticamente. Devem ter uma altura mínima de 800 mm em uma posição inclinada (centro de gravidade acima do eixo da roda). Dimensões Volume: 240 litros, Altura: (tampa fechada) 1,08 m, Altura: (tampa aberta) 1,71 m, Largura: 61 cm.	unidade	20

	Essas especificações referem-se ao padrão URBAM, a fim de proporcionar perfeito encaixe no caminhão da Urbanizadora Municipal no momento da coleta do resíduo. O modelo deverá sempre atender o padrão disponível no site: https://urbam.com.br/pagina/servicos/contenere_condominio		
6	Container para resíduos não recicláveis com capacidade para 240 litros, cor marrom - produzido em polietileno de alta densidade, em PEAD, com eixo metálico e 2 rodas. Tipo Europeu. Com alças para puxar, empurrar e manobrar o contentor, que permitam ao operador segurar firmemente com as duas mãos. Os contêineres de 240 litros são acoplados ao caminhão coletor e basculados automaticamente. Devem ter uma altura mínima de 800 mm em uma posição inclinada (centro de gravidade acima do eixo da roda). Dimensões Volume: 240 litros, Altura: (tampa fechada) 1,08 m, Altura: (tampa aberta) 1,71 m, Largura: 61 cm Essas especificações referem-se ao padrão URBAM, a fim de proporcionar perfeito encaixe no caminhão da Urbanizadora Municipal no momento da coleta do resíduo, o modelo deverá sempre atender o padrão disponível no site: https://urbam.com.br/pagina/servicos/contenere_condominio	unidade	20
7	Disco verde limpador 410mm - disco para remoção de acabamentos, desempenho constante em toda vida útil, composição mineral em toda sua espessura. Próprio para enceradeiras.	unidade	25
8	Disco branco limpador 410mm - disco para operações de polimentos com alto nível de brilho, melhorando o aspecto do piso e aumentando a vida útil dos tratamentos das superfícies, sem remover o acabamento. Próprio para enceradeiras.	unidade	25
9	Dispenser para papel higiênico em rolo com capacidade para armazenar bobina de 300 a 400m - Confeccionado em chapa aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática branca (epóxi). Com alto corte. Equipado com chave de segurança antifurto e visor de nível para controle da substituição do papel. Caso o sistema antifurto seja por uso de cadeado, deverão ser fornecidos os cadeados na quantidade necessária.	unidade	30
10	Dispenser para papel toalha auto corte produzida em material inox, com capacidade para armazenar bobina 20cmx200m - Confeccionado em aço inox, com sistema de auto corte, manopla lateral (alavanca giratória) para saída do papel, chave de segurança anti furto e visor de nível. Caso o sistema antifurto seja por uso de cadeado, deverão ser fornecidos os cadeados na quantidade necessária.	unidade	25
11	Dispenser para papel toalha auto corte em produzida em material termoplástico (de alta resistência), com capacidade para armazenar bobina 20cmx200m - Confeccionado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Com sistema de auto corte, manopla lateral (alavanca giratória) para saída do papel, chave de segurança antifurto e visor de nível. Caso o sistema antifurto seja por uso de cadeado, deverão ser fornecidos os cadeados na quantidade necessária.	unidade	20
12	Dispenser industrial para sabonete líquido confeccionado em aço inox - Confeccionado em aço inox para proporcionar maior durabilidade em razão do uso intenso e alto fluxo de pessoas. Reservatório de sabonete com capacidade entre 500ml e 800ml, compatível ao abastecimento de sabonete líquido em galão. Sistema de fixação na parede por parafusos e chave de segurança antifurto. Caso o sistema antifurto seja por uso de cadeado, deverão ser fornecidos os cadeados na quantidade necessária.	unidade	40

13	Dispenser para sabonete líquido confeccionado em material termoplástico. Confeccionado em termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto com capacidade entre 500ml e 800ml, compatível ao abastecimento de sabonete líquido em galão. Sistema de fixação na parede por parafusos, chave de segurança antifurto e visor de nível. Caso o sistema antifurto seja por uso de cadeado, deverão ser fornecidos os cadeados na quantidade necessária.	unidade	20
14	Escova de cerdas azul para uso em lavadora/secadora de piso compacta - escova de cerdas azul (rolo cilindro) de 300mm. similar ou de melhor qualidade ao Rolo de Cerdas Azul - BR 30/04.	unidade	6
15	Escova de cerdas brancas para uso nas lavadora/secadora de piso - escova de cerdas brancas (rolo cilindro). Similar ou de melhor qualidade ao Rolo de Cerdas Brancas para Limpadoras de Piso. Compatível com as Limpadoras de Piso BR 35/12 C e 30/4 C.	unidade	10
16	Escova de cerdas laranjas para uso em lavadora/secadora de piso compacta - escova de cerdas laranjas (rolo cilindro) de 300mm para uso em lavadora/secadora de piso compacta, similar ou de melhor qualidade à Escova de cerdas laranja (rolo cilindro) BR 30/4.	unidade	6
17	Escova de cerdas vermelha para uso em lavadora/secadora de piso compacta. Escova de cerdas vermelha (rolo cilindro) de 300mm para uso em lavadora/secadora de piso similar ou de melhor qualidade à escova de cerdas vermelhas - BR 30/4	unidade	6
18	Escova de cerdas vermelha para uso em lavadora/secadora de piso - escova de cerdas vermelha (rolo cilindro) para uso em lavadora/secadora de piso compacta, similar ou de melhor qualidade ao Rolo de cerdas vermelha para limpadora de Pisos BR 35/12 R.	unidade	10
19	Escova multiuso para limpeza de fendas janelas trilhos - escova de limpeza multiuso para trilho de janelas/cantos, em material plástico e microfibras.	unidade	24
20	Extensão elétrica bivolt - extensão Elétrica Bivolt com no mínimo 1 Tomada, cabo de no mínimo 15 metros de extensão, plugue compatível com os aparelhos de lavadora de alta pressão, enceradeira, lavadora de piso, cabo elétrico com capacidade de suportar a carga de energia necessária ao funcionamento do equipamento.	unidade	8
21	Kit balde espremedor e acessórios (kit industrial) - o kit deve conter 1 Balde Espremedor Doblô capacidade 30 litros, reservatório para 2 águas, 1 haste Americana, 1 refil Loop com cinta 320g, 1 placa sinalizadora Piso Molhado, 1 refil Mop líquido.	unidade	10
22	Lixeira branca capacidade 25 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca.	unidade	40
23	Lixeira preta capacidade 25 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa acionada por pedal, cor preta.	unidade	40
24	Lixeira laranja capacidade 25 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa acionada por pedal, cor laranja.	unidade	60
25	Lixeira branca capacidade 100 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 100 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca.	unidade	30
26	Mangueira com bico regulador de pressão - mangueira de silicone trama trançada, extensão 50 metros, esguicho (regulador de pressão), diâmetro de no mínimo 20mm.	unidade	6
27	Placa sinalização piso molhado - tipo cavalete com o aviso "Cuidado Piso Molhado", indicado para sinalização de alerta em ambientes com piso molhado/escorregadio.	unidade	30
28	Porta bituca - coletor de bitucas em alumínio, cor Preta, altura aproximada 90 cm, diâmetro aproximado da base 25 cm.	unidade	8
29	Suporte para fibra de limpeza LT - suporte LT para utilização de fibras abrasivas de limpeza, junção articulada, uso em pisos,	unidade	16

	paredes e diversas superfícies, cabo com no mínimo 1,5m e sistema de encaixe rosqueado.		
30	Totem para colocar dispensador de álcool em gel capacidade 1 litros - totem dispensador de álcool em gel, acionamento por pedal em material reforçado (aço carbono ou alumínio), estrutura e base em aço carbono com alta durabilidade, acabamento inox ou em pintura a pó eletrostática, compartimento para acondicionamento de 5 litros de produto ou possibilidade de acoplar galão de 5 litros, abastecimento de modo fácil e prático, dimensões aproximadas 1500 mm de altura por 400 mm de largura, profundidade de 300 mm a 500mm, deve ser adesivado de acordo com as necessidades ou identidade visual do órgão (personalizado a pedido).	unidade	10

Ao término da vigência contratual, por quaisquer motivos, havendo estoque de acessórios/utensílios remanescente, este pertencerá a Contratante.

A Contratada deverá fornecer os cadeados e/ou chaves antifurto sempre que houver indicação na descrição do item.

A Contratada deverá substituir os cadeados e/ou chaves antifurto sempre que estiverem danificados, exceto nos casos em que for constatado vandalismo.

Os equipamentos são os que seguem na planilha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL
1	Aspirador de pó/água industrial - equipamento com potência mínima de 1200W, função de remoção de sólidos e líquidos, tipo industrial, capacidade mínima 10 litros para líquidos e 3,7 litros para pó, rodízios 360º.	Unidade	2
2	Kit carrinho de limpeza profissional (Kit completo) - KIT contendo: Carro funcional com bolsa de vinil, Balde Doblô 30L, 2 Cabos de Alumínio 1,40 m haste americana; Refil Mop Úmido Loop de Algodão com cinta, Conjunto Mop Pó (Armação Mop, medida aproximada 60cm e refil mop pó - medida aproximada 60cm), Garra Euro Plast, Pá para Lixo Pop com cabo de alumínio, Placas Sinalizadoras: Não entre" e "Cuidado: Chão Molhado".	Unidade	8
3	Comunicador via rádio ht - compatível com comunicadores intelbras - rádio comunicador tipo walk talk, mínimo 22 canais, com potência de saída elevada de 10 w, em frequência ultra alta (UHF), raio mínimo de alcance 10 km; contendo 2 baterias recarregáveis para alimentação, carregador bivolt.	Unidade	8
4	Enceradeira profissional - enceradeira, tipo industrial, potência motor 1 hp, tipo motor monofásico, tensão alimentação bivolt, diâmetro da escova 40 cm, acompanha 2 escovas para lavar.	Unidade	2
5	Lavadora de alta pressão industrial - lavadora de alta pressão com potência mínima 1800W, acessórios inclusos pistola de alta pressão com trava de segurança, lança com bico regulável, mangueira de alta pressão com no mínimo 6 metros e engate-rápido para a mangueira.	Unidade	3
6	Lavadora secadora de pisos - similar ou de melhor qualidade à lavadora e secadora de Pisos BR 35/12, cabeçote rotativo, alta manobrabilidade e alto desempenho de limpeza; leve e silenciosa.	Unidade	2
7	Lavadora secadora de pisos compacta e leve - similar ou de melhor qualidade à lavadora e secadora de piso karcher BR 30/4 para limpeza de pisos de 20 a 200m2 (área pequena e média).	Unidade	2
8	Guarda volumes para vestiário - 6 portas com pistão para cadeado, contendo o armário 2 colunas e cada coluna conter até 3 portas, os cadeados deverão serem fornecidos na quantidade necessária para todas as portas do armário.	Unidade	6
9	Smartphone - mínimo de 4 GB de memória e armazenamento de 64GB. Com câmera e compatível para uso de aplicativos usuais de comunicação.	Unidade	1

Os equipamentos estarão vinculados a composição de custos do cargo de encarregado(a), devendo para cada unidade de posto de trabalho formalizado em contrato ser entregue a quantidade relacionada na planilha de equipamentos.

Para a mensuração dos valores dos equipamentos foi adotado o modelo de depreciação, de acordo com a macrofunção 020330. DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND. Publicado em 21/03/2022 Última edição em 21/03/2022 2180824, 6.3 Tabela de vida útil e valor residual para

cada conta contábil: CONTA 12311.01.25 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, sendo Vida Útil 10 (anos) e Valor Residual: 10% para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8.

Para a mensuração dos valores dos equipamentos foi adotado o modelo de depreciação, de acordo com a macrofunção 020330. DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND. Publicado em 21/03/2022 Última edição em 21/03/2022 2180824, 6.3 Tabela de vida útil e valor residual para cada conta contábil: CONTA 12311.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, sendo Vida Útil 10 (anos) e Valor Residual: 20% para os itens 3 e 9.

Os equipamentos não serão reajustados durante a vigência do contrato.

As manutenções dos equipamentos, quaisquer que sejam, serão de responsabilidade da Contratada.

A Contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento em até 10 dias corridos contados a partir da notificação da demanda pela Contratante.

A Contratada deverá fornecer os cadeados e/ou chaves antifurto sempre que houver indicação na descrição do item.

A Contratada deverá substituir os cadeados e/ou chaves antifurto sempre que estiverem danificados, exceto nos casos em que for constatado vandalismo.

Ao término da vigência contratual, por quaisquer motivos, os equipamentos disponibilizados pela Contratada para a execução dos serviços deverão ser retirados em até 30 dias contados a partir da data de encerramento do contrato, de acordo com Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Os equipamentos não retirados em até 30 dias contados a partir da data de encerramento do contrato, por discricionariedade da administração, serão incorporados ao parque de equipamentos da Contratante ou serão disponibilizados para doação ou descarte, para tanto serão avaliadas as condições de funcionamento e conservação do bem.

Das requisições para fornecimento de materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos

As solicitações de materiais de consumo e acessórios/utensílios seguirão conforme a seguinte dinâmica:

O gestor/fiscal do contrato emitirá a requisição, conforme modelo ANEXO do edital, informando o nome do item, quantidade e local de entrega.

O prazo para envio do formulário de requisição de materiais à Contratada será do dia 01 até o dia 10 de cada mês.

O fiscal do contrato não preencherá sistemas externos ou emitirá documentos adicionais solicitados pela Contratante.

Os materiais de consumo deverão ser entregues pela Contratada até o dia 20 de cada mês.

Os utensílios/acessórios e equipamentos deverão ser entregues em até 30 dias corridos contados da data do envio da requisição a Contratada.

Os prazos de entrega poderão ser prorrogados mediante justificativa formal e aceite da fiscalização.

A Contratada, sempre que realizar a entrega de materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos, deverá enviar a relação com o nome do item, quantidade, marca e validade, quando couber.

A Contratante realizará a verificação de conformidade da entrega juntamente com a relação enviada pela Contratada.

A Contratante poderá recusar os materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos entregues pela Contratada em caso de divergência ou evidências de dano ou adulteração das embalagens.

A Contratada, para os materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos recusados pela Contratante, deverá providenciar a substituição no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contados a partir da comunicação de recusa pelo Gestor/Fiscal do contrato.

A Contratante em situações excepcionais poderá solicitar a qualquer data, respeitando a vigência do contrato, materiais de consumo e acessórios/utensílios antes das datas estabelecidas para a emissão da requisição, a fim de evitar a paralisação dos serviços e prejuízos ao interesse público.

As quantidades de materiais de consumo e acessórios/utensílios indicados são mera estimativos, a Contratante não é obrigada a adquirir todos itens relacionados, nem mesmo as quantidades indicadas.

A Contratante solicitará da planilha estimativa de materiais de consumo e acessórios/utensílios somente os itens e nas quantidades necessárias a execução dos serviços.

A Contratada somente serão pagos os materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos efetivamente entregues e que tenham sido solicitados pelo gestor/fiscal do contrato.

A cada medição do fornecimento dos materiais de consumo e acessórios/utensílios a Contratante aplicará o percentual de desconto, conforme lance ofertado na licitação.

Todos os materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos são custos renováveis.

Das informações gerais sobre o contrato

A Contratada deverá recolher eventuais restos de produtos vencidos, sem uso ou com descarte especial. Os materiais deverão ser recolhidos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à notificação pela Contratante, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o atendendo da legislação vigente quanto ao descarte ou reaproveitamento dos materiais.

A Contratada deverá, quando inquirida quanto à qualidade, segurança ou eficácia de qualquer material de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos fornecidos, demonstrar o desempenho, qualidade e produtividade em comparação com marcas tradicionais do mercado, através de laudo emitido por laboratório ou instituto idôneo credenciado pelo INMETRO, conforme Acórdão TCU nº 2.300/2007 – Plenário.

Não serão aceitos materiais vencidos, com embalagens danificadas e que não estejam em condições de uso.

Para a(s) unidade(s) com a atuação de 4 ou mais postos de trabalho, deve ser implantado em, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato, sistema de controle eletrônico biométrico de frequência.

A Contratada deverá disponibilizar para o fiscal/gestor do contrato acesso aos registros realizados no sistema de frequência implantado.

A Contratada deverá realizar planejamento de férias dos funcionários coincidindo preferencialmente com os períodos de férias escolares da UNIFESP.

Havendo compatibilidade entre as férias escolares e as férias dos funcionários da Contratada, para fins de adequação e, ainda, buscando alcançar economicidade, poderá haver a dispensa de reposição de alguns postos, com o consequente desconto na fatura de serviços do mês pela não reposição, conforme interesse da Contratante e aprovação do gestor/fiscal do contrato.

A Contratada deverá considerar na proposta de preços, todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas ou quaisquer outros que possam incidir sobre a prestação dos serviços.

A Contratada deverá emitir, após o recebimento definitivo, nota fiscal conjugada, no documento devem estar separadas as informações sobre os serviços e materiais, bem como devem constar as informações sobre os impostos que incidem.

A Contratada não poderá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A contratante poderá recusar a indicação do preposto ou solicitar a sua substituição a qualquer tempo no interesse da Administração, sem a apresentação de justificativas.

A Contratada deverá responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato.

A Contratada, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária, deve proceder a anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a Contratada.

A Contratada deverá designar formalmente preposto, sem qualquer ônus adicional a Contratante, antes do início da prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.

A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A Contratada deverá observar a legislação pertinente aos serviços especializados em engenharia de segurança e em medicina do trabalho, relativos aos trabalhadores sob o contrato, responsabilizando-se integralmente por eventuais ocorrências inerentes à matéria.

A Contratada deverá providenciar o treinamento e a reciclagem necessários para garantir a execução dos trabalhos nos níveis de qualidade desejados.

A Contratada deverá fornecer uniformes e complementos adequados para o desenvolvimento das atividades, submetendo-os previamente à aprovação do Contratante, sem ônus para seus empregados.

A Contratada deverá fornecer obrigatoriamente aos empregados alocados neste contrato todos os benefícios previstos no acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho da categoria que estejam em vigor.

A Contratada deverá assegurar que todo empregado que venha a cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave não seja mantido em serviço.

A Contratada deverá em até 4 horas substituir empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços, nos casos em que a Contratante solicitar;

A Contratada deverá apresentar ao Contratante, sempre que exigido, comprovantes de pagamento de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho e quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos empregados que estejam ou tenham estado a serviço do Contratante, por força desse contrato;

A Contratada deverá manter escritório em local com distância máxima de até 150km da cidade de São José dos Campos/SP.

A Contratada deverá atender todas as cláusulas estabelecidas pela CCT e/ou Acordo Coletivo, inclusive, caso esteja prevista, a homologação de rescisão contratual pelo sindicato.

A cada medição do fornecimento dos materiais de consumo e acessórios/utensílios a Contratante aplicará o percentual de desconto, conforme lance ofertado na licitação. De modo que o valor do pagamento será o aferido utilizando as informações da planilha de formação de preços menos o percentual de desconto ofertado como lance na etapa de licitação.

A Contratante poderá alterar, de acordo com o previsto nos dispositivos legais, a frequência de limpeza nas áreas estabelecidas para o contrato, devendo para tanto realizar os devidos ajustes nos valores do contrato.

A Contratante, havendo alterações de uso dos ambientes e/ou outros motivos de interesse público, poderá a qualquer tempo ajustar o plano de limpeza de acordo com a previsões legais estabelecidas nos Art. 124 e Art.125 da Lei 14.133/21.

Das informações relevantes para dimensionamento da proposta

A Contratada fornecerá materiais de consumo e acessórios/utensílios somente os solicitados e nas quantidades necessárias requisitadas pela Contratante.

A medição dos serviços e do fornecimento materiais de consumo e acessórios/utensílios ocorrerá mensalmente, sendo aferido somente o efetivamente realizado/entregue.

A Contratada deverá fornecer Laudo de insalubridade emitido por Engenheiro do Trabalho, Programa de Gerenciamento de Riscos -PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO , Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devem ser atualizados de acordo com as orientações legais ou sempre que houver modificações de métodos e processos de trabalho.

A Contratada deverá entregar a Avaliação de Saúde Ocupacional - ASO de todos os funcionários.

A Contratada deverá ofertar treinamento aos funcionários.

O contrato poderá ser formalizado no quantitativo total, e a ordem de início dos serviços para a unidade Cidade Jardim ocorrerá em data futura, sendo estimada em 18 meses contados a partir da data de formalização do contrato. Somente após a emissão da ordem de início serão prestados os serviços na unidade Cidade Jardim, haja vista que encontra-se em reforma na presente data com previsão de finalização em agosto de 2025. A ordem de serviço será enviada para a Contratada 10 dias corridos antes do início da prestação de serviços.

A Contratada será responsável por quaisquer manutenções nos equipamentos, devendo providenciar a manutenção ou substituir o equipamento.

A cada medição do fornecimento dos materiais de consumo e acessórios/utensílios a Contratante aplicará o percentual de desconto, conforme lance ofertado na licitação.

Para a proposta a deverá ser considerado dois profissionais para a limpeza da área externa, ainda que no levantamento do número de funcionários resulte em 1 funcionário para a execução dos serviços em toda a área externa. Por tanto será um funcionário para a unidade Talim e um funcionário para a unidade Parque Tecnológico. A unidade Cidade Jardim, considerando que haverá apenas um funcionário no cargo de agente de limpeza, este funcionário deverá realizar toda a rotina do prédio, inclusive a varrição externa.

Do seguro garantia

A Contratada deverá contratar seguro garantia, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total/anual do contrato, limitada ao equivalente a 2 (dois) meses do custo da folha de pagamento dos empregados da contratada que venham a participar da execução dos serviços contratados.

A apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 16 horas.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

As unidades estão localizadas nos endereços:

Unidade Parque Tecnológico - Avenida Cesare Mansueto Giulio Lattes, nº 1201, Bairro Eugênio de Melo, São José dos Campos- São Paulo- CEP 12.247-014.

Unidade Talim - Rua Talim, nº 330, Bairro Vila Nair, São José dos Campos- São Paulo- CEP 12.231-280.

Unidade Cidade Jardim - Avenida Cidade Jardim, 575 – Jardim Satélite – São José dos Campos – SP – CEP 12230-000

A vistoria deve ser agendada previamente através do endereço servicos.sjc@unifesp.br

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal, através do modelo disponibilizado como ANEXO ao edital, assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Dos planos de limpeza

A gestão e organização das demandas ocorrerá por sistema de agendamento disponibilizado pela Contratante.

A Contratante dispõe de sistema de registro de chamados que também poderá ser utilizado para melhor gestão dos serviços contratados.

A Contratante fornecerá treinamento aos funcionários da Contratada para os sistemas internos utilizados para a gestão das atividades vinculadas ao contrato.

PLANO DE LIMPEZA						
TALIM						
ÁREAS INTERNAS SANITÁRIOS						
Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
WC Feminino	P2	1º pavimento	42,00	WC	D	3
WC Masculino	P2	1º pavimento	42,00	WC	D	3
WC Feminino	P2	2º pavimento	42,00	WC	D	3
WC Masculino	P2	2º pavimento	42,00	WC	D	3
WC 01	CCE	Térreo	2,18	WC	D	3
WC 02	CCE	Térreo	2,15	WC	D	3
WC Def.	CCE	Térreo	301,00	WC	D	3
Sala 04	Finepinho	Térreo	10,50	WC	D	3
WC	Guarita	Térreo	1,45	WC	D	3
WC	Manutenção	Térreo	2,05	WC	D	3
WC Fem. Servidores	P1	Térreo	4,58	WC	D	3
WC Fem. Terceirizados	P1	Térreo	7,20	WC	D	3
WC Feminino	P1	Térreo	20,40	WC	D	3
WC Masc. Servidores	P1	Térreo	4,58	WC	D	3
WC Masc. Terceirizados	P1	Térreo	6,60	WC	D	3
WC masculino	P1	Térreo	20,40	WC	D	3
WC Feminino	P2	Térreo	42,00	WC	D	3
WC Masculino	P2	Térreo	42,00	WC	D	3
			635,09			
ÁREAS INTERNAS LABORATÓRIOS						
Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Equip. leves	P2	1º pavimento	13,00	LAB	S	3
Equip. pesados	P2	1º pavimento	8,00	LAB	S	3

Lab. Bioprocessos - Prof. Beth	P2	1º pavimento	36,00	LAB	S	3
Lab. de Peptídeos Bioativos - Prof. Katia	P2	1º pavimento	36,00	LAB	S	3
Lab. de Proteômica - Prof. André	P2	1º pavimento	36,00	LAB	S	3
Lab. Engenharia Tecidual - Prof. Luciane	P2	1º pavimento	36,00	LAB	S	3
Lab. Fernando	P2	1º pavimento	43,48	LAB	S	3
Lab. Lilia	P2	1º pavimento	43,57	LAB	S	3
Laboratório 05 - Prof. Elisa	P2	1º pavimento	36,00	LAB	S	3
Lav. / Est.	P2	1º pavimento	13,00	LAB	S	3
Sala 101 - Lab. Marli	P2	1º pavimento	45,00	LAB	S	3
Sala 105 - Lab. Elias e Maraisa	P2	1º pavimento	89,25	LAB	S	3
Sala extra	P2	1º pavimento	38,00	LAB	S	3
Laboratório de computação biomédica	P2	2º pavimento	57,05	LAB	S	3
Núcleo Neuroengenharia	P2	2º pavimento	88,16	LAB	S	3
Sala 01	Finepinho	Térreo	30,20	LAB	S	3
Sala 02	Finepinho	Térreo	30,20	LAB	S	3
Sala 03	Finepinho	Térreo	30,20	LAB	S	3
Sala 05	Finepinho	Térreo	10,50	LAB	S	3
Sala 06	Finepinho	Térreo	30,20	LAB	S	3
Sala 07	Finepinho	Térreo	30,20	LAB	S	3
Sala 08	Finepinho	Térreo	30,20	LAB	S	3
Lab. Nanomateriais e Nanotoxicológico - S1	P1	Térreo	20,00	LAB	S	3
Lab. Nanomateriais e Nanotoxicológico - S2	P1	Térreo	24,00	LAB	S	3
Laboratório de Biologia	P1	Térreo	70,65	LAB	S	3
Laboratório de Biomagnetismo	P1	Térreo	33,93	LAB	S	3
Laboratório de Biomecânica - Sala 1	P1	Térreo	6,55	LAB	S	3
Laboratório de Biomecânica - Sala 2	P1	Térreo	7,70	LAB	S	3
Laboratório de física	P1	Térreo	100,60	LAB	S	3
Laboratório de processamento de sinais e imagens	P1	Térreo	45,65	LAB	S	3
Laboratório de Química	P1	Térreo	100,75	LAB	S	3
Laboratório de Informática	Anexo	Térreo	104,94	LAB	S	3
Lab. de Hidrogênio em Metais	P2	Térreo	45,00	LAB	S	3
Lab. de Pesquisa em Processamento de Metais	P2	Térreo	89,00	LAB	S	3
Lab. de Processamento de Materiais com Laser	P2	Térreo	46,00	LAB	S	3
Lab. de Processamento de Materiais por Plasma	P2	Térreo	45,00	LAB	S	3
Lab. de Processamento e Caracterização de Polímeros	P2	Térreo	94,79	LAB	S	3
Lab. Mirabel	P2	Térreo	44,44	LAB	S	3
Laboratório de Biocerâmica	P2	Térreo	89,55	LAB	S	3
Laboratório de Cerâmica Avançada	P2	Térreo	45,00	LAB	S	3
Laboratório de Fadiga e Fluideza	P2	Térreo	45,00	LAB	S	3
Laboratório Multiusuários	P2	Térreo	57,69	LAB	S	3
Laboratório Síntese de Polímeros	P2	Térreo	48,42	LAB	S	3
Circulação	Biotério	Térreo	8,82	LAB	S	3

Lab. de registro de sinais	Biotério	Térreo	7,36	LAB	S	3
Sala de camundongos	Biotério	Térreo	14,90	LAB	S	3
Sala de cultura de células	Biotério	Térreo	7,36	LAB	S	3
Sala de Lavagem	Biotério	Térreo	24,20	LAB	S	3
Sala de ratos	Biotério	Térreo	14,90	LAB	S	3
Laboratório de container	Cont. Lab	Térreo	13,45	LAB	S	3
			2.065,86			

ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Copa terceirizados	Cont. Terceirizados	Térreo	29,25	VIN	D	2
Sala encarregada de limpeza	Cont. Terceirizados	Térreo	9,00	VIN	D	2
Copa dos servidores	P1	Térreo	20,50	MO	D	2
Sala 101/103	P2	1º pavimento	57,28	PF	S	2
Sala 102	P2	1º pavimento	61,66	PF	S	2
Sala 104	P2	1º pavimento	63,75	PF	S	2
Sala 106	P2	1º pavimento	63,59	PF	S	2
Sala 107	P2	1º pavimento	65,50	PF	S	2
Sala 108	P2	1º pavimento	65,60	PF	S	2
Data center	P2	2º pavimento	17,00	EL	S	2
Sala 201	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 202	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 203	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 204	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 205	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 206	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 207	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 208	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 209	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 210	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 211	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 212	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 213	P2	2º pavimento	13,90	PF	S	2
Sala 214	P2	2º pavimento	13,40	PF	S	2
Sala 215 - Videoconferência	P2	2º pavimento	12,40	PF	S	2
Sala 216	P2	2º pavimento	13,30	PF	S	2
Sala 217	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 218	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 219	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 220	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 221	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2

Sala 222	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 223	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 224	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 225	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 226	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 227	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 228	P2	2º pavimento	9,25	PF	S	2
Sala 229 - Nobreak	P2	2º pavimento	5,30	PF	S	1
Sala 230	P2	2º pavimento	8,70	PF	S	2
Sala 231	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 232	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 233	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 234	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 235	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 236	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 237	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 238	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 239	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 240	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 241	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 242	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 243	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 244	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 245	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 246	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala 247	P2	2º pavimento	9,20	PF	S	2
Sala 248	P2	2º pavimento	8,26	PF	S	2
Sala de alunos - Pós graduação	P2	2º pavimento	76,60	PF	S	2
Sala TI	P2	2º pavimento	41,40	PF	S	2
Área de refeições	P1	Térreo	106,45	PF	D	2
Central (Monitoramento)	P1	Térreo	5,45	PF	D	1
Chefe Controladoria	P1	Térreo	5,50	PF	S	2
Chefia Gest. Materiais	P1	Térreo	9,00	PF	S	2
Controladoria	P1	Térreo	12,50	PF	S	2
Diretoria Administrativa	P1	Térreo	12,15	PF	S	2
Div. Contratos	P1	Térreo	9,68	PF	S	2
Div. De serviços	P1	Térreo	11,15	PF	S	2
Div. Infraestrutura	P1	Térreo	21,00	PF	S	2
Gest. Materiais	P1	Térreo	12,20	PF	S	2
Lanchonete	P1	Térreo	22,65	PF	D	1
Protocolo	P1	Térreo	5,38	PF	S	2
RH	P1	Térreo	18,25	PF	S	2

Sala apoio TI Datacenter	P1	Térreo	7,50	PF	M	1
Sala Técnicos Lab	P1	Térreo	9,40	PF	S	2
Setor de compras	P1	Térreo	19,30	PF	S	2
Circulação	Finepinho	Térreo	59,13	PF	S	2
Guarita	Guarita	Térreo	6,53	PF	D	1
Área de convivência	CCE	Térreo	102,00	PF	D	1
Copa	CCE	Térreo	5,28	PF	D	1
Sala 01	CCE	Térreo	11,29	PF	D	1
Sala 02	CCE	Térreo	11,29	PF	D	1
Sala	Manutenção	Térreo	7,74	PF	D	1
Secretaria de Pós Graduação	Anexo	Térreo	69,30	PF	S	2
Auditório	P2	Térreo	154,00	PF	S	2
			1.731,39			

ÁREAS INTERNAS ALMOXARIFADOS E GALPÕES

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Depósito de Materiais 01	P1	Térreo	5,13	PF	M	2
Depósito de Materiais 02	P1	Térreo	5,40	PF	M	2
Almoxarifado	P2	1º pavimento	6,00	PF	S	2
			16,53			

ÁREAS INTERNAS ESPAÇOS LIVRES

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Circulação	P2	1º pavimento	165,00	AL	D	2
Circulação Biotec	P2	1º pavimento	45,88	AL	D	2
Hall	P2	1º pavimento	51,00	AL	D	2
Escada 1	P2	1º pavimento	28,41	AL	S	2
Escada 2	P2	1º pavimento	33,15	AL	S	2
Circulação	P2	2º pavimento	267,55	AL	D	2
Circulação	P2	2º pavimento	44,95	AL	D	2
Hall	P2	2º pavimento	51,00	AL	D	2
Escada 1	P2	2º pavimento	28,41	AL	S	2
Escada 2	P2	2º pavimento	33,15	AL	S	2
Circulação 1	P1	Térreo	98,30	AL	D	2
Circulação 2	P1	Térreo	214,36	AL	D	2
Circulação 3	P1	Térreo	9,55	AL	D	2
Circulação 4	P1	Térreo	3,80	AL	D	2
Circulação adm.	P1	Térreo	18,80	AL	D	2
Circulação	P2	Térreo	116,00	AL	D	2
Circulação PTCM	P2	Térreo	42,04	AL	D	2
Hall	P2	Térreo	165,00	AL	D	2

Varanda	CCE	Térreo	65,68	AL	S	2
Escada 1	P2	Térreo	28,41	AL	S	2
Escada 2	P2	Térreo	33,15	AL	S	2
			1.543,59			

TOTAIS DE ÁREAS INTERNAS POR TIPO (m²)		
Descrição	Nomenclatura	Quantidade
áreas internas sanitários	INTWC3D	635,09
áreas internas laboratórios	INTLAB3S	2.065,86
áreas internas pisos frios	INT1D	172,23
áreas internas pisos frios	INT2D	165,20
áreas internas pisos frios	INT1S	5,30
áreas internas pisos frios	INT2S	1.381,16
áreas internas pisos frios	INT1M	7,50
áreas internas almoxarifados e galpões	INTALG2M	10,53
áreas internas almoxarifados e galpões	INTALG2S	6,00
áreas internas espaços livres	INTEL2D	1.543,59
		5.992,46

ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS							
Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	Nomenclatura
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	P1	Área Externa	295,27	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	P2	Área Externa	280,23	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Anexo	Área Externa	65,98	PPA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	estacionamento	Área Externa	5.259,35	PA	M	2	EXT2M
Passeios e arruamentos	LIXO	Área Externa	3,92	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	anexo - p2	Área Externa	43,80	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	acesso pedestres	Área Externa	93,63	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	calçadas externas Av. Mário Covas	Área Externa	503,85	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	calçadas externas Rua Talim	Área Externa	101,00	PA	S	2	EXT2S
			6.647,03				

TOTAIS DE ÁREAS EXTERNAS POR TIPO (m²)
--

Descrição	Nomenclatura	Quantidade
áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2S	1.387,68
áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2M	5.259,35
		6.647,03

ITEM	TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE
1	Áreas internas sanitários	635,09
2	Áreas Internas laboratórios	2.065,86
3	Áreas Internas pisos frios	1.731,39
4	Áreas internas almoxarifados e galpões	16,53
5	Áreas internas espaços livres	1.543,59
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	6.647,03
		12.639,49

PLANO DE LIMPEZA						
PARQUE TECNOLÓGICO						
ÁREAS INTERNAS SANITÁRIOS						
Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
I.S. PcD Fem. - Vestiário	-	Vestiário	7,73	WC	D	2
I.S. PcD Masc. - Vestiário	-	Vestiário	7,73	WC	D	2
I.S.F. - Vestiário	-	Vestiário	33,03	WC	D	2
I.S.M. - Vestiário	-	Vestiário	33,03	WC	D	2
Guarita alunos	-	Guarita	2,97	WC	D	1
Guarita est. Comum	-	Guarita	1,32	WC	D	1
Guarita est. Serviço	-	Guarita	1,32	WC	D	1
I.S. PcD	Bloco A	1º Andar	3,50	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	1º Andar	3,50	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	1º Andar	10,39	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	1º Andar	23,10	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	1º Andar	23,16	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	1º Andar	14,74	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	1º Andar	23,04	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	1º Andar	23,16	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	2º Andar	3,50	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	2º Andar	3,50	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	2º Andar	23,10	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	2º Andar	23,16	WC	D	3
I.S.F. (Sl. Prof.)	Bloco A	2º Andar	9,65	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	2º Andar	23,04	WC	D	3

I.S.M.	Bloco A	2° Andar	23,16	WC	D	3
I.S.M. (Sl. Prof.)	Bloco A	2° Andar	9,83	WC	D	3
I.S.P.c.D. (Sl. Prof.)	Bloco A	2° Andar	4,25	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	3° Andar	3,50	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	3° Andar	3,50	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	3° Andar	23,10	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	3° Andar	23,16	WC	D	3
I.S.F. (GTAE)	Bloco A	3° Andar	9,65	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	3° Andar	23,04	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	3° Andar	23,16	WC	D	3
I.S.M. (GTAE)	Bloco A	3° Andar	9,83	WC	D	3
I.S.P.c.D. (GTAE)	Bloco A	3° Andar	4,25	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	4° Andar	3,50	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	4° Andar	3,50	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	4° Andar	23,10	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	4° Andar	23,16	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	4° Andar	23,04	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	4° Andar	23,16	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	Térreo	3,50	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco A	Térreo	3,50	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	Térreo	23,16	WC	D	3
I.S.F.	Bloco A	Térreo	23,16	WC	D	3
I.S.F. (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	3,53	WC	D	3
I.S.F. Vestiário	Bloco A	Térreo	28,13	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	Térreo	23,16	WC	D	3
I.S.M.	Bloco A	Térreo	23,16	WC	D	3
I.S.M. (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	3,53	WC	D	3
I.S.M. Vestiário	Bloco A	Térreo	28,13	WC	D	3
I.S. PcD	Bloco B	4° Andar	5,52	WC	D	3
I.S.F.	Bloco B	4° Andar	9,16	WC	D	3
I.S.M.	Bloco B	4° Andar	9,16	WC	D	3
			744,36			

ÁREAS INTERNAS LABORATÓRIOS

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Laboratorio 212 - Ceramica	Bloco B	2° Andar	96,10	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 213 - Eng. Biomédica	Bloco B	2° Andar	115,49	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 214 - Fisica 1	Bloco B	2° Andar	115,49	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 215 - Trat. Térmicos	Bloco B	2° Andar	115,49	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 216 - Fisica 2	Bloco B	2° Andar	115,49	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 217 - Metalografia	Bloco B	2° Andar	130,14	LAB/VIN	S	3

Laboratorio 218 - Microscopia	Bloco B	2° Andar	130,14	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 312 - Eletrônica	Bloco B	3° Andar	97,02	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 313 - Mecanismos	Bloco B	3° Andar	118,54	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 314 - Química geral 1	Bloco B	3° Andar	118,25	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 315 - Química Organica	Bloco B	3° Andar	118,25	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 316 - Química geral 2	Bloco B	3° Andar	118,25	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 317 - Biologia 2	Bloco B	3° Andar	132,14	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 318 - Biologia 1	Bloco B	3° Andar	93,30	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 318 - Sala 01	Bloco B	3° Andar	12,60	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 318 - Sala 02	Bloco B	3° Andar	17,00	LAB/VIN	S	3
Sala 311 - Reagentário	Bloco B	3° Andar	67,50	LAB/VIN	S	3
Sala 10 - Lab. Álgebra	Bloco B	Térreo	21,14	LAB/VIN	S	3
Sala 11 - Lab. Modelagem Molecular	Bloco B	Térreo	21,14	LAB/VIN	S	3
Sala 13 - Lab. Pesquisa Teórica	Bloco B	Térreo	23,40	LAB/VIN	S	3
Sala 14 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,22	LAB/VIN	S	3
Sala 15 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,40	LAB/VIN	S	3
Sala 16 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,40	LAB/VIN	S	3
Sala 17 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,22	LAB/VIN	S	3
Sala 18 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,40	LAB/VIN	S	3
Sala 19 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,32	LAB/VIN	S	3
Sala 20 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	23,32	LAB/VIN	S	3
Sala 21 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	19,60	LAB/VIN	S	3
Sala 22 - Lab. Materiais	Bloco B	Térreo	19,95	LAB/VIN	S	3
Sala 24 - Lab. Pesquisa Teórica	Bloco B	Térreo	26,18	LAB/VIN	S	3
Sala 26 - Lab. MeMo	Bloco B	Térreo	26,18	LAB/VIN	S	3
Sala 27 - Lab. MeMo	Bloco B	Térreo	26,18	LAB/VIN	S	3
Sala 28 - Lab. GPAM	Bloco B	Térreo	22,52	LAB/VIN	S	3
Sala 29 - Lab. Pesquisa Teórica	Bloco B	Térreo	22,52	LAB/VIN	S	3
Sala 30 - Lab. GPAM	Bloco B	Térreo	22,29	LAB/VIN	S	3
Sala 31 - Lab. Pesquisa Teórica	Bloco B	Térreo	22,29	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 401 - Robótica	Bolco A	4° Andar	78,21	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 402 - Hardware	Bolco A	4° Andar	78,30	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 403 - Informatica	Bolco A	4° Andar	138,09	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 404 - Informatica	Bolco A	4° Andar	139,72	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 405 - Informatica	Bolco A	4° Andar	123,80	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 406 - Informatica	Bolco A	4° Andar	69,98	LAB/VIN	S	3
Laboratorio 407 - Informatica	Bolco A	4° Andar	173,93	LAB/VIN	S	3
Sala 02 - Lab. Sidad	Bloco B	Térreo	23,32	VIN	S	3
Sala 03 - Lab. SEG	Bloco B	Térreo	23,40	VIN	S	3
Sala 04 - Lab. GIBIS	Bloco B	Térreo	23,22	VIN	S	3
Lixo metais	-	Dep. Lixo	6,48	MO	S	3
Lixo orgânico	-	Dep. Lixo	6,48	MO	S	3

Lixo papéis	-	Dep. Lixo	6,48	MO	S	3
Lixo Químico	-	Dep. Lixo	6,48	MO	S	3
Lixo vidro / plástico	-	Dep. Lixo	6,48	MO	S	3
			3.052,23			

ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Copa (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	13,30	MO	D	1
Apoio Buffet/copa servidores	Bloco B	4° Andar	28,43	MO	D	1
Restaurante + Área Distribuição	Bloco A	1° Andar	389,43	PF	D	3
Sala dos Professores	Bloco A	2° Andar	39,87	PF	D	1
"Museu"	Bloco A	Térreo	92,34	PF	M	2
Atlética	Bloco A	Térreo	36,33	PF	S	2
CAAK	Bloco A	Térreo	18,14	PF	S	2
Central de monitoramento	Bloco A	Térreo	32,26	PF	D	1
Copa Terceirizados	Bloco A	Térreo	30,05	PF	D	2
Sala ECTM Jr.	Bloco A	Térreo	13,60	PF	S	1
Sala Equipe Limpeza	Bloco A	Térreo	31,05	PF	D	1
Sala Equipe Manutenção	Bloco A	Térreo	25,77	PF	D	1
TI	Bloco A	Térreo	30,90	PF	M	2
Secretaria acadêmica	Bloco B	1° Andar	222,23	PF	D	1
Sala de aula 201	Bloco A	2° Andar	103,47	VIN	D	3
Sala de aula 202	Bloco A	2° Andar	87,96	VIN	D	3
Sala de aula 203	Bloco A	2° Andar	103,47	VIN	D	3
Sala de aula 204	Bloco A	2° Andar	150,62	VIN	D	3
Sala de aula 205	Bloco A	2° Andar	68,58	VIN	D	3
Sala de aula 206	Bloco A	2° Andar	66,93	VIN	D	3
Sala de aula 207	Bloco A	2° Andar	68,58	VIN	D	3
Sala de aula 208	Bloco A	2° Andar	148,87	VIN	D	3
Sala de aula 209	Bloco A	2° Andar	69,98	VIN	D	3
Sala de aula 210	Bloco A	2° Andar	148,87	VIN	D	3
GTAE	bloco A	3° Andar	39,70	VIN	S	2
Sala de aula 301	bloco A	3° Andar	98,49	VIN	D	3
Sala de aula 302	bloco A	3° Andar	87,96	VIN	D	3
Sala de aula 303	bloco A	3° Andar	98,49	VIN	D	3
Sala de aula 304	bloco A	3° Andar	125,56	VIN	D	3
Sala de aula 305	bloco A	3° Andar	78,55	VIN	D	3
Sala de aula 306	bloco A	3° Andar	129,38	VIN	D	3
Sala de aula 307	bloco A	3° Andar	67,75	VIN	D	3
Sala de aula 308	bloco A	3° Andar	130,07	VIN	D	3
Sala de aula 309	bloco A	3° Andar	69,99	VIN	D	3

Sala de aula 310	bloco A	3° Andar	130,07	VIN	D	3
Apoio Administrativo (Adm. Bib.) Protocolo	Bloco A	Térreo	20,09	VIN	S	2
Arquivo	Bloco A	Térreo	23,13	VIN	M	1
Biblioteca	Bloco A	Térreo	1.439,88	VIN	D	1
Biblioteca (Atendimento)	Bloco A	Térreo	169,83	VIN	D	1
Biblioteca (Guarda Volumes)	Bloco A	Térreo	31,62	VIN	D	1
Biblioteca (Leitura)	Bloco A	Térreo	142,70	VIN	D	1
Biblioteca (Periódicos)	Bloco A	Térreo	144,76	VIN	D	1
Coordenação (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	25,25	VIN	S	2
Informática Bibl.	Bloco A	Térreo	21,05	VIN	S	2
Infraestrutura (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	25,25	VIN	S	2
Proc. Técnico (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	25,62	VIN	S	2
Recepção (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	45,84	VIN	S	2
Sala bombeiros	Bloco A	Térreo	27,70	VIN	S	3
Sala de estudo 03	Bloco A	Térreo	14,13	VIN	D	1
Sala de estudo 04	Bloco A	Térreo	11,11	VIN	D	1
Sala de estudo 05	Bloco A	Térreo	14,29	VIN	D	1
Sala de estudo 06	Bloco A	Térreo	11,11	VIN	D	1
Sala de estudo 07	Bloco A	Térreo	14,39	VIN	D	1
Sala de estudo 08	Bloco A	Térreo	11,11	VIN	D	1
Sala de estudo 09	Bloco A	Térreo	14,50	VIN	D	1
Sala de estudo 10	Bloco A	Térreo	11,11	VIN	D	1
Sala de estudo 11	Bloco A	Térreo	13,71	VIN	D	1
Sala de estudo 12	Bloco A	Térreo	10,64	VIN	D	1
Sala de estudos 01	Bloco A	Térreo	11,11	VIN	D	1
Sala de estudos 02	Bloco A	Térreo	14,30	VIN	D	1
Sala 100 - Professores	Bloco B	1° Andar	33,62	VIN	S	2
Sala 101 - Professores	Bloco B	1° Andar	22,12	VIN	S	2
Sala 102 - Professores	Bloco B	1° Andar	24,06	VIN	S	2
Sala 103 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 104 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 105 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 106 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 107 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 108 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,74	VIN	S	2
Sala 109 - Professores	Bloco B	1° Andar	29,45	VIN	S	2
Sala 110 - Professores	Bloco B	1° Andar	21,79	VIN	S	2
Sala 111 - Professores	Bloco B	1° Andar	21,79	VIN	S	2
Sala 112 - Professores	Bloco B	1° Andar	28,85	VIN	S	2
Sala 113 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 114 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 115 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2

Sala 116 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 117 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 118 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 119 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 120 - Professores	Bloco B	1° Andar	23,90	VIN	S	2
Sala 121 - Professores	Bloco B	1° Andar	20,08	VIN	S	2
Sala 122 - Professores	Bloco B	1° Andar	19,15	VIN	S	2
Sala 211	Bloco B	2° Andar	67,50	VIN	S	2
Análise tese	Bloco B	4° Andar	19,00	VIN	S	1
Ante-câmara	Bloco B	4° Andar	15,28	VIN	S	1
Apoio Palestrante	Bloco B	4° Andar	17,46	VIN	S	1
Auditório	Bloco B	4° Andar	293,20	VIN	S	1
Hall (palco)	Bloco B	4° Andar	12,75	VIN	S	1
Material	Bloco B	4° Andar	55,12	VIN	S	1
Palco	Bloco B	4° Andar	67,89	VIN	S	1
Rampa	Bloco B	4° Andar	7,74	VIN	S	1
Sala 05 - Professores	Bloco B	Térreo	23,40	VIN	S	2
Sala 06 - Professores	Bloco B	Térreo	23,40	VIN	S	2
Sala 07 - Professores	Bloco B	Térreo	23,22	VIN	S	2
Sala 08 - Professores	Bloco B	Térreo	23,40	VIN	S	2
Sala 09 - Professores	Bloco B	Térreo	28,85	VIN	S	2
Sala 12 - Coletiva Professores	Bloco B	Térreo	28,85	VIN	S	2
Sala 25 - NAPPE	Bloco B	Térreo	26,18	VIN	S	2
Sala multiuso da extensão	Bloco B	Térreo	33,50	VIN	S	2
Secretaria da Extensão	Bloco B	Térreo	19,64	VIN	S	2
NAE	Bolco A	4° Andar	38,78	VIN	S	3
NAE - Reuniões	Bolco A	4° Andar	28,71	VIN	S	3
Sala de TI	Bolco A	4° Andar	79,26	VIN	S	2
Sala Videoconferência	Bolco A	4° Andar	48,37	VIN	S	1
Sec. Diretoria Acadêmica	Bolco A	4° Andar	44,09	VIN	S	1
Sl. Dir. Acadêmico	Bolco A	4° Andar	20,49	VIN	S	1
Sl. Vice dir. acadêmico	Bolco A	4° Andar	21,34	VIN	S	1
			6.994,04			

ÁREAS INTERNAS ALMOXARIFADOS E GALPÕES

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Dep. T-48	Bloco A	Térreo	69,46	PF	M	1
Sala de Maquinas AC Biblioteca	Bloco A	Térreo	31,05	PF	M	1
Sala Máquinas (monta carga)	Bloco A	Térreo	9,30	PF	M	1
Sala máquinas AC	Bloco B	1° Andar	32,91	PF	M	1
Sala AC	Bloco B	2° Andar	25,95	PF	M	1

Sala AC	Bloco B	3° Andar	25,95	PF	M	1
Sala AC (Foyer)	Bloco B	4° Andar	25,95	PF	M	1
Sala máquinas AC (Auditório)	Bloco B	4° Andar	22,67	PF	M	1
Sala AC	Bloco B	Térreo	32,91	PF	M	1
			276,15			

ÁREAS INTERNAS ESPAÇOS LIVRES

Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência
Hall Elevadores	Bloco A	1° Andar	53,82	AL	D	2
Saguão (cantina)	Bloco A	1° Andar	373,87	AL	D	3
Hall Elevadores	Bloco A	2° Andar	43,65	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	2° Andar	43,66	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	3° Andar	43,65	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	3° Andar	43,66	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	4° Andar	43,65	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	4° Andar	43,66	AL	D	2
Passarela	Bloco A	4° Andar	25,13	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	Térreo	43,66	AL	D	2
Hall Elevadores	Bloco A	Térreo	46,15	AL	D	2
Escada panorâmica 1	Bloco A	1° Andar	27,72	AL	D	2
Escada panorâmica 2	Bloco A	1° Andar	27,72	AL	D	2
Escada	Bloco A	1° Andar	13,66	AL	D	2
Escada inc. 02	Bloco A	1° Andar	52,16	AL	D	2
Escada Inc. 1	Bloco A	1° Andar	53,08	AL	D	2
Escada panorâmica 1	Bloco A	2° Andar	27,72	AL	D	2
Escada panorâmica 2	Bloco A	2° Andar	27,72	AL	D	2
Escada Inc. 1	Bloco A	2° Andar	52,16	AL	D	2
Escada inc. 02	Bloco A	2° Andar	52,16	AL	D	2
Escada panorâmica 1	Bloco A	3° Andar	27,72	AL	D	2
Escada panorâmica 2	Bloco A	3° Andar	27,72	AL	D	2
Escada Inc. 1	Bloco A	3° Andar	52,16	AL	D	2
Escada inc. 02	Bloco A	3° Andar	52,16	AL	D	2
Escada panorâmica 1	Bloco A	4° Andar	27,72	AL	D	2
Escada panorâmica 2	Bloco A	4° Andar	27,72	AL	D	2
Escada Inc. 1	Bloco A	4° Andar	52,16	AL	D	2
Escada inc. 02	Bloco A	4° Andar	52,16	AL	D	2
Escada Inc. 2	Bloco A	Térreo	52,16	AL	D	2
Escada Inc. 1	Bloco A	Térreo	53,08	AL	D	2
Escada panorâmica 1	Bloco A	Térreo	27,72	AL	D	2
Escada panorâmica 2	Bloco A	Térreo	27,72	AL	D	2
Área Coberta	Bloco A	1° Andar	125,90	AL	D	2

Circ. (Sl. Prof.)	Bloco A	2° Andar	2,92	AL	D	2
Circulação	Bloco A	2° Andar	213,44	AL	D	2
Passarela	Bloco A	2° Andar	25,13	AL	D	2
Circ. (GTAE)	Bloco A	3° Andar	2,92	AL	D	2
Circulação	Bloco A	3° Andar	213,44	AL	D	2
Passarela	Bloco A	3° Andar	25,13	AL	D	2
Circulação	Bloco A	4° Andar	213,44	AL	D	2
Área de exposições	Bloco A	Térreo	59,40	AL	D	2
Circ. 1 Biblioteca	Bloco A	Térreo	9,78	AL	D	2
Circ. 2 Biblioteca	Bloco A	Térreo	10,59	AL	D	2
Circ. 3 Biblioteca	Bloco A	Térreo	10,18	AL	D	2
Circulação	Bloco A	Térreo	240,26	AL	D	2
Circulação (Adm. Bib.)	Bloco A	Térreo	23,18	AL	D	2
Circulações Pátio coberto	Bloco A	Térreo	128,80	AL	D	2
Pátio Coberto	Bloco A	Térreo	340,65	AL	D	2
"Copa" Foyer	Bloco B	4° Andar	68,65	AL	D	2
Escada inc. 03	Bloco B	1° Andar	72,72	AL	D	2
Escada inc. 03	Bloco B	2° Andar	72,72	AL	D	2
Escada inc. 03	Bloco B	3° Andar	72,72	AL	D	2
Escada inc. 03	Bloco B	4° Andar	71,65	AL	D	2
Escada Inc. 3	Bloco B	Térreo	53,49	AL	D	2
Circulação	Bloco B	1° Andar	11,45	AL	D	2
Circulação	Bloco B	1° Andar	20,91	AL	D	2
Circulação	Bloco B	1° Andar	61,45	AL	D	2
Circulação	Bloco B	1° Andar	61,83	AL	D	2
Circulação	Bloco B	1° Andar	70,43	AL	D	2
Circulação	Bloco B	2° Andar	54,25	AL	D	2
Circulação	Bloco B	2° Andar	116,22	AL	D	2
Circulação	Bloco B	3° Andar	54,25	AL	D	2
Circulação	Bloco B	3° Andar	116,22	AL	D	2
Foyer	Bloco B	4° Andar	405,25	AL	D	2
Circulação	Bloco B	Térreo	13,81	AL	D	2
Circulação	Bloco B	Térreo	20,91	AL	D	2
Circulação	Bloco B	Térreo	20,91	AL	D	2
Circulação	Bloco B	Térreo	61,45	AL	D	2
Circulação	Bloco B	Térreo	61,83	AL	D	2
Circulação	Bloco B	Térreo	70,43	AL	D	2
			4.897,57			

TOTAIS DE ÁREAS INTERNAS POR TIPO (m²)		
Descrição	Nomenclatura	Quantidade

Áreas intenas sanitários	INTWC1D	5,61
Áreas intenas sanitários	INTWC3D	657,23
Áreas intenas sanitários	INTWC2D	81,52
Áreas internas laboratórios	INTLAB3S	3.052,23
Áreas internas	INT1D	2.473,21
Áreas internas	INT2D	30,05
Áreas internas	INT3D	1.406,76
Áreas internas	INT1S	636,33
Áreas internas	INT2S	1.189,82
Áreas internas	INT3S	1.111,50
Áreas internas	INT1M	23,13
Áreas internas	INT2M	123,24
Áreas internas almoxarifados e galpões	INTALG1M	276,15
áreas internas espaços livres	INTEL2D	4.523,70
áreas internas espaços livres	INTEL3D	373,87
		15.964,35

ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS							
Identificação do ambiente	Prédio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	Nomenclatura
Pátios	Esplanada	Área externa	2.201,88	P	S	2	EXT2S
Pátios	Cobertura do prédio principal	Área externa	2.305,52	P	S	2	EXT2S
Pátios	Quadra	Área externa	614,19	PPA	M	1	EXT1M
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	calçada P1	Área externa	1.428,77	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Vestiário	Área externa	34,00	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Dep. Resíduos	Área externa	122,26	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Guarita Alunos	Área externa	908,58	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Guarita est.	Área externa	81,29	PPA	S	2	EXT2S
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Castelo d'água	Área externa	133,86	PPA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	Estacionamento principal	Área externa	8.748,00	PA	M	2	EXT2M
Passeios e arruamentos	Estacionamento serviços	Área externa	3.137,42	PA	M	2	EXT2M
Passeios e arruamentos	Acesso serviço	Área externa	163,56	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	calçadas externas Av Cesare Mansueto	Área externa	404,70	PA	S	2	EXT2S

			20.284,03				
--	--	--	-----------	--	--	--	--

TOTAIS DE ÁREAS EXTERNAS POR TIPO (m²)		
Descrição	Nomenclatura	Quantidade
Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2S	7.784,42
Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT1M	614,19
Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2M	11.885,42
		20.284,03

ITEM	TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE
1	Áreas internas sanitários	744,36
2	Áreas Internas laboratórios	3.052,23
3	Áreas Internas pisos frios	6.994,04
4	Áreas internas almoxarifados e galpões	276,15
5	Áreas internas espaços livres	4.897,57
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	20.284,03
		36.248,38

PLANO DE LIMPEZA							
CIDADE JARDIM							
ÁREAS INTERNAS SANITÁRIOS							
Identificação do ambiente	Predio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	Nº
WC feminino	Cidade Jardim	1°	13,45	WC	D	1	II
WC Masculino	Cidade Jardim	1°	13,47	WC	D	1	II
DML	Cidade Jardim	1°	5,98	WC	S	1	II
WC	Cidade Jardim	2°	4,38	WC	D	1	II
WC PNE	Cidade Jardim	2°	4,65	WC	D	1	II
WC	Cidade Jardim	3°	2,28	WC	D	1	II
WC	Cidade Jardim	3°	2,31	WC	D	1	II
			46,52				
ÁREAS INTERNAS LABORATÓRIOS							
Identificação do ambiente	Predio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	Nº
Oficina Mecânica	Cidade Jardim	1°	65,07	LAB	S	2	II
Oficina Eletrônica	Cidade Jardim	1°	55,19	LAB	S	2	II
Biomagnetismo	Cidade Jardim	1°	55,01	LAB	S	2	II
GIBIS 1	Cidade Jardim	1°	28,08	LAB	S	2	II
GIBIS 2	Cidade Jardim	1°	28,34	LAB	S	2	II

Proc. Sinais de Imagem	Cidade Jardim	1°	34,69	LAB	S	2	II
Talamocordial	Cidade Jardim	1°	35,09	LAB	S	2	II
Espectroscopia	Cidade Jardim	1°	38,90	LAB	S	2	II
Biomecânica	Cidade Jardim	1°	34,33	LAB	S	2	II
Sinais Cardiovascular	Cidade Jardim	2°	33,51	LAB	S	2	II
Neuro	Cidade Jardim	2°	40,48	LAB	S	2	II
Cardio	Cidade Jardim	2°	40,46	LAB	S	2	II
Renal	Cidade Jardim	2°	41,13	LAB	S	2	II
Biomol	Cidade Jardim	2°	10,03	LAB	S	2	II
Biotério	Cidade Jardim	2°	11,50	LAB	S	2	II
Sala de lavagem	Cidade Jardim	2°	13,83	LAB	S	2	II
Biodinamica	Cidade Jardim	2°	40,36	LAB	S	2	II
Biosensores	Cidade Jardim	2°	40,36	LAB	S	2	II
			646,36				

ÁREAS INTERNAS PISOS FRIOS

Identificação do ambiente	Predio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	N
COPA	Cidade Jardim	2°	9,30	MO	D	1	II
Área Técnica	Cidade Jardim	1°	12,98	PF	S	1	II
Sala de Aula	Cidade Jardim	2°	33,27	PF	D	1	II
Recepção	Cidade Jardim	2°	29,00	PF	D	1	II
Área de estudos	Cidade Jardim	2°	51,66	PF	D	1	II
Sala de reuniões	Cidade Jardim	3°	18,90	PF	S	1	II
Área de estudos	Cidade Jardim	3°	63,61	PF	D	1	II
			218,72				

ÁREAS INTERNAS ESPAÇOS LIVRES

Identificação do ambiente	Predio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	N
Circulação dos labs	Cidade Jardim	1°	57,67	AL	D	1	II
Circulação	Cidade Jardim	1°	45,10	AL	D	1	II
Área de estudos	Cidade Jardim	1°	14,72	AL	D	1	II
Circulação dos labs	Cidade Jardim	2°	44,66	AL	D	1	II
Circulação	Cidade Jardim	2°	30,84	AL	D	1	II
Circulação Lavagem/Biotério	Cidade Jardim	2°	4,03	AL	D	1	II
			197,02				

TOTAIS DE ÁREAS INTERNAS POR TIPO (m²)		
Descrição	Nomenclatura	Quantidade
Áreas internas sanitários	INTWC1D	46,52
Áreas internas laboratórios	INTLAB2S	646,36

Áreas internas piso frio	INT1D	186,84
Áreas internas piso frio	INT1S	31,88
Áreas internas espaços livres	INTEL1D	197,02
		1.108,62

ÁREAS EXTERNAS PISOS PAVIMENTADOS ADJACENTES/CONTÍGUOS							
Identificação do ambiente	Predio	Pavimento	Área (m²)	Tipo de área	D (diariamente) S (semanalmente) M (mensalmente) A (anualmente)	Frequência	Nomenclatura
Passeios e arruamentos	Cidade Jardim	calçada externa av. Cidade Jardim	50,40	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	Cidade Jardim	calçada externa r. Zacarias Silva	30,75	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	Cidade Jardim	Estacionamento 1º PVTO	268,90	PA	S	2	EXT2S
Passeios e arruamentos	Cidade Jardim	Estacionamento 2º PVTO	104,53	PA	S	2	EXT2S
			454,58				

TOTAIS DE ÁREAS EXTERNAS POR TIPO (m²)		
Descrição	Nomenclatura	Quantidade
Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2S	454,58
		454,58

ITEM	TIPO DE ÁREA	QUANTIDADE
1	Áreas internas sanitários	46,52
2	Áreas Internas laboratórios	646,36
3	Áreas Internas pisos frios	218,72
4	Áreas internas almoxarifados e galpões	-
5	Áreas internas espaços livres	197,02
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	454,58
		1.563,20

QUADRO RESUMO ÁREAS INTERNAS					
TOTAIS DE ÁREAS INTERNAS POR TIPO (m²)					
Descrição	Nomenclatura	TALIM	PARQUE TECNOLÓGICO	CIDADE JARDIM	TOTAL
áreas internas sanitários	INTWC1D	-	5,61	46,52	52,13
áreas internas sanitários	INTWC2D	-	81,52	-	81,52
áreas internas sanitários	INTWC3D	635,09	657,23	-	1.292,32
áreas internas laboratórios	INTLAB3S	2,065,86	3.052,23	646,36	5.764,45
áreas internas pisos frios	INT1D	172,23	2.473,21	186,84	2.832,28
áreas internas pisos frios	INT2D	165,20	30,05	-	195,25
Áreas internas	INT3D	-	1.406,76	-	1,406,76
áreas internas pisos frios	INT1S	5,30	636,33	31,88	673,51
áreas internas pisos frios	INT2S	1.381,16	1.189,82	-	2.570,98
áreas internas pisos frios	INT3S	-	1.111,50	-	1.111,50

áreas internas pisos frios	INT1M	7,50	23,13	-	30,63
áreas internas pisos frios	INT2M	-	123,24	-	123,24
áreas internas almoxarifados e galpões	INTALG1M	-	276,15	-	276,15
áreas internas almoxarifados e galpões	INTALG2M	10,53	-	-	10,53
áreas internas almoxarifados e galpões	INTALG2S	6,00	-	-	6,00
áreas internas espaços livres	INTEL1D	-	-	197,02	197,02
áreas internas espaços livres	INTEL2D	1.543,59	4.523,70	-	6.067,29
áreas internas espaços livres	INTEL3D	-	373,87	-	373,87
		5.992,46	15.964,35	1.108,62	23.036,31

QUADRO RESUMO ÁREAS EXTERNAS					
TOTAIS DE ÁREAS EXTERNAS POR TIPO (m²)					
Descrição	Nomenclatura	TALIM	PARQUE TECNOLÓGICO	CIDADE JARDIM	TOTAL
áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2S	1.387,68	7.784,42	454,58	9.626,68
áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT1M	-	614,19	-	614,19
áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	EXT2M	5.259,35	11.885,42	-	17.144,77
		6.647,03	20.284,03	454,58	27.385,64

ITEM	TIPO DE ÁREA	TALIM	PARQUE TECNOLÓGICO	CIDADE JARDIM
1	Áreas internas sanitários	635,09	744,36	46,52
2	Áreas Internas laboratórios	2.065,86	3.052,23	646,36
3	Áreas Internas pisos frios	1.731,39	6.994,04	218,72
4	Áreas internas almoxarifados e galpões	16,53	276,15	-
5	Áreas internas espaços livres	1.543,59	4.897,57	197,02
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	6.647,03	20.284,03	454,58
		12.639,49	36.248,38	1.563,20
ÁREA TOTAL				50.451,07

a) O serviço se enquadra nas características de serviço continuado?

Sim, são serviços necessários e indispensáveis ao funcionamento do campus.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não

c) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

O contrato vigente possui 01 encarregado para liderar as atividades na unidade Talim e na unidade Parque Tecnológico. Considerando que entre as duas unidades a distância é de 15 km, percebe-se que é inviável um único encarregado na gestão das equipes em ambas unidades, pois a comunicação com a equipe, situações que demanda ação imediata, situações de remanejamentos entre os serviços e gestão do estoque ficam demasiadamente prejudicadas. Dessa forma, a equipe de planejamento para sanar esse problema identificado no contrato vigente, indica a necessidade de 02 postos de encarregado, sendo um para cada unidade.

No contrato atual os materiais de consumo estão vinculados ao metro quadrado limpo, sendo acrescido o valor na composição da planilha de mão de obra. O modelo adotado para o contrato atual ocasiona variação mensal no valor unitário do metro quadrado limpo. Tal situação gera impacto e confusão no momento da renovação do contrato e reequilíbrio econômico.

Na medição mensal para a apuração valor final, nos meses em que o material não foi entregue em sua totalidade, faz-se a subtração do valor do material não entregue, e deste modo o valor do metro quadrado limpo fica diferente do preço formalizado na licitação. Para o lançamento das informações sistema Contratos é necessário ajustar a quantidade informada a fim de chegar ao valor da medição, o que resulta a sensação de que o preço da licitação está variando. Para corrigir essa distorção existente no contrato atual é necessário colocar os materiais como um item à parte na planilha de custos.

d) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Sim, foram realizadas as correções:

Previsão de um encarregado que fará gestão nas unidade Talim e Cidade Jardim que estão em endereços próximos, e um encarregado para a unidade Parque Tecnológico que está a distância de 15 km com relação a unidade Talim e Cidade Jardim.

Separação dos materiais de consumo, acessórios/utensílios e equipamentos, do custo da mão de obra, desse modo será possível melhor clareza com relação as informações do contrato evitando distorções das informações lançadas no módulo de gestão de contratos no Compras Governamentais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso V, art. 9º, IN 58/2022).

a) Incluir as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte:

Não se aplica, para o presente estudo foram utilizadas informações do contrato vigente, conforme processo 23089.015752/2022-61.

b) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas:

As informações que balizaram as quantidades de áreas limpas e frequências foram obtidas do contrato vigente, conforme processo 23089.015752/2022-61. Para o estabelecimento das áreas (m²) limpo, foram utilizadas as informações levantadas pela Divisão de Infraestrutura. A produtividade adotada encontra-se detalhada no tópico 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO do presente estudo técnico.

ITEM 1	ÁREA	PRODUTIVIDADE ESTIMADA NA LICITAÇÃO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS
				(1/M2)	(R\$)
				[a]	[b]
	Internas sanitários	700	Encarregado	2/(30*700)	R\$ 14.892,87
		700	Servente	1/700	R\$ 7.185,11
		TOTAL			
ITEM 2	ÁREA	PRODUTIVIDADE ESTIMADA NA LICITAÇÃO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS
				(1/M2)	(R\$)
				[a]	[b]
	Internas laboratórios	700	Encarregado	2/(30*700)	R\$ 14.892,87
		700	Servente	1/700	R\$ 7.185,11
		TOTAL			
ITEM 3	ÁREA	PRODUTIVIDADE ESTIMADA NA LICITAÇÃO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS
				(1/M2)	(R\$)
				[a]	[b]
	Internas pisos frios	1.200	Encarregado	2/(30*1.200)	R\$ 14.892,87
		1.200	Servente	1/1.200	R\$ 5.009,69
		TOTAL			
ITEM 4	ÁREA	PRODUTIVIDADE ESTIMADA NA LICITAÇÃO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM-MÊS
				(1/M2)	(R\$)
				[a]	[b]
	Internas almoxarifados e galpões	2.500	Encarregado	2/(30*2.500)	R\$ 14.892,87
		2.500	Servente	1/2.500	R\$ 5.009,69

		TOTAL			
ITEM 5	ÁREA	PRODUTIVIDADE ESTIMADA NA LICITAÇÃO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM- MÊS
				(1/M2)	(R\$)
				[a]	[b]
	Internas espaços livres	1.500	Encarregado	2/(30*1.500)	R\$ 14.892,87
		1.500	Servente	1/1.500	R\$ 5.009,69
TOTAL					
ITEM 6	ÁREA	PRODUTIVIDADE ESTIMADA NA LICITAÇÃO	MÃO DE OBRA	PRODUTIVIDADE	PREÇO HOMEM- MÊS
				(1/M2)	(R\$)
				[a]	[b]
	Externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	2.700	Encarregado	2/(30*2.700)	R\$ 14.892,87
		2.700	Servente	1/2.700	R\$ 5.032,04
TOTAL					

As quantidades de materiais foram obtidas dos relatórios técnicos de materiais utilizados durante o exercício de 2023, conforme juntados ao processo 23089.017452/2022-17. No quadro abaixo estão relacionados os valores mensais de materiais entregues:

CONSUMO DOS MATERIAIS AFERIDOS EM 12 MESES (jan2023 - jan/2024)	
03/01/2023	1442471
03/02/2023	1478669
06/03/2023	1515912
10/04/2023	1564988
09/05/2023	1608362
07/06/2023	1653866
04/07/2023	1689909
01/07/2023	1765685
01/08/2023	1795594
01/09/2023	1845013
01/10/2023	1895972
01/11/2023	1936025
01/12/2023	1936025

MATERIAIS							
Item	Descrição	Unidade	Quantidade efetivamente utilizada em 12 meses (jan2023 - jan2024)	Quantidade estimada para 24 meses	Preço Unitário	Valor total consumido no período 12 meses (jan2023 - jan/2024)	Valor total estimado para 24 meses
1	Álcool líquido 70% -Álcool etílico, tipo hidratado, concentração de álcool 70% (70°gl), apresentação líquido, frasco com 1 litro	frasco com 1 litro	315	756	R\$5.97	R\$1,880.55	R\$4,513.32

2	Álcool em gel 70% - Álcool etílico limpeza de ambientes, etílico hidratado, em gel, concentração: 70%, galão com 5 l itros	galão com 5 litros	10	20	R\$61.99	R\$619.90	R\$1,239.80
3	Armação para mop pó de 60cm - Armação metálica de para mop pó de 60 cm.	unidade	11	26	R\$44.63	R\$490.93	R\$1,178.23
4	Balde plástico - balde de plástico com capacidade para 10 litros, com alça	unidade	11	22	R\$7.64	R\$84.04	R\$168.08
5	Borrifador - borrifador plástico com bico pulverizador, regulável sistema aberto/fechado, frasco com capacidade mínima de 500 ml	frasco com capacidade 500 ml	4	60	R\$10.19	R\$40.76	R\$611.40
6	Limpa inox - concentrado a base de água e minerais adequado para a limpar e dar brilho em metais inox, frasco com capacidade mínima de 500 ml	frasco com 500 ml	5	12	R\$22.35	R\$111.75	R\$268.20
7	Cera líquida auto brilho - cera líquida, cor incolor leitoso, a base de água com carnaúba e resinas metalizadas, antiderrapante, impermeabilizante, aplicação em limpeza de pisos, galão com 5 litros	galão com 5 litros	6	14	R\$76.73	R\$460.38	R\$1,104.91
8	Desentupidor de pia - desentupidor de pia com diâmetro de 13 cm e cabo plástico	unidade	2	8	R\$6.47	R\$12.94	R\$51.76
9	Desinfetante líquido - desinfetante líquido de fragrância Talco (ou outra fragrância indicada pelo gestor do contrato), aplicações em azulejos, limpeza de pisos, vasos sanitários, ralos e demais superfícies, teor ativo em torno de 50%, galão com 5 litros.	galão com 5 litros	50	120	R\$13.05	R\$652.50	R\$1,566.00
10	Detergente líquido para uso geral - detergente líquido neutro para uso geral, frasco com no mínimo 500 ml, biodegradável	frasco com 500 ml	223	535	R\$2.50	R\$557.50	R\$1,338.00
11	Detergente líquido concentrado - detergente líquido concentrado apropriado para uso em lavadora e secadora de piso, baixa produção de espuma, ação sem agredir o piso, galão com 5 litros	galão com 5 litros	novo item, a demanda identificada no período	20	R\$34.36	R\$0.00	R\$687.20
12	Escova oval base de plástico - escova com base plástica, em formato oval, cerdas de nylon	unidade	16	38	R\$2.95	R\$47.20	R\$113.28
13	Espanador - espanador de fibras ou penas, tamanho mínimo 38 cm, cabo de madeira plastificado e aço	unidade	26	52	R\$18.26	R\$474.76	R\$949.52
14	Esponja dupla face - esponja de fibra sintética dupla face, cor verde e amarela	unidade	183	439	R\$1.41	R\$258.03	R\$619.27
15	Fibra para limpeza branca - fibra de limpeza a base de fibras sintéticas e mineral, sem abrasivos, resina a prova de água antiaderente, cor branca	unidade	novo item, a demanda identificada no período	60	R\$2.46	R\$0.00	R\$147.60
16	Fibra para limpeza geral - fibra verde para uso geral	unidade	34	82	R\$2.21	R\$75.14	R\$180.34
17	Fibra para limpeza pesada - fibra verde abrasiva para limpeza pesada	unidade	novo item, a demanda identificada no período	70	R\$3.56	R\$0.00	R\$249.20
18	Flanela branca - flanela de algodão branca 30cmX40cm	unidade	167	401	R\$1.53	R\$255.51	R\$613.22
19	Hipoclorito 5% - hipoclorito de sódio 5% galão de 5 litros	galão com 5 litros	67	150	R\$33.69	R\$2,257.23	R\$5,053.50
20	Inseticida aerosol - Inseticida aerosol com citronela, a base de água, grupo químico piretróide, composição básica etrametrina/fenotrina/aletrina/cifenotrina, para aplicação nas instalações domésticas e rurais, eficaz contra pernilongos, mosquitos (inclusive da dengue), formigas e baratas. No do produto deverá estampar o nome do fabricante ou importador, endereço completo e o número de telefone do serviço de atendimento ao consumidor (sac). Embalagem: frasco de 300ml. Validade: mínimo de 12 meses, a partir da entrega.	frasco com 300 ml	72	120	R\$10.69	R\$769.68	R\$1,282.80
21	Lavatina plástica - escova sanitária plástica utilizada para lavar vasos sanitários, cerdas onduladas e flexíveis, medida aproximada 142mmx130mmx375mm, deve acompanhar suporte	unidade	22	30	R\$9.34	R\$205.48	R\$280.20

22	Limpa piso - limpador de piso de base ácida, eliminação de incrustações inorgânicas, tais como, cimento, óleo, graxa entre outras	galão com 5 litros	86	206	R\$39.52	R\$3,398.72	R\$8,156.93
23	Limpador multiuso - limpador geral de multiuso, limpeza instantânea, frasco 500ml.	frasco com 500 ml	188	451	R\$2.54	R\$477.52	R\$1,146.05
24	Lustra móveis - polidor doméstico de móvel, consistência cremosa, composição mínima: cera microcristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizantes, espessante, tensoativo, preservante, solvente alifático, perfume e água, embalagem mínima com 200ml	frasco com 200 ml	84	202	R\$3.25	R\$273.00	R\$655.20
25	Odorizador de ambientes erosol - aromatizador ambiental com ação neutralizante, frasco tipo aerosol com no mínimo 400ml.	frasco com 500 ml	65	156	R\$10.05	R\$653.25	R\$1,567.80
26	Pá para lixo com cabo longo - pá de lixo plástica com cabo longo, medidas aproximadas: 92cm altura x 30 cm. largura x 28 cm profundidade	unidade	30	50	R\$10.88	R\$326.40	R\$544.00
27	Papel higiênico em bobina 100% celulose virgem - papel higiênico em bobina com mínimo de 300m, com folha SIMPLES, cor branca, constituído de 100% de FIBRAS VIRGENS DE CELULOSE, macio, com alta absorção, resistência à umidade, homogêneo, sem perfume, tamanho MÍNIMO de 10 cm x 300 metros (L x C). Gramatura mínima: 29 g/m², fardo com 8 bobinas de 300m cada	fardo com 8 bobinas de 300m cada	1019	2242	R\$73.18	R\$74,570.42	R\$164,054.92
28	Papel toalha em bobina 100% celulose virgem - toalha de papel em bobina com mínimo de 200 metros, toalha de papel para uso em ambiente sanitário e laboratório, apresentação em rolo, folha simples, macia, absorvente, dimensões de 20 x 22 cm; composição 100% CELULOSE VIRGEM; isento de impurezas. Gramatura mínima: 32 g/m², fardo com 8 bobinas de 200m cada	fardo com 8 bobinas de 200m cada	395	869	R\$324.59	R\$128,213.05	R\$282,068.71
29	Refil mop água - refil de nylon para mop giratório.	unidade	42	101	R\$20.64	R\$866.88	R\$2,080.51
30	Refil mop pó de 60 cm - Refil de nylon retangular para mop seco, 60 cm.	unidade	28	67	R\$37.98	R\$1,063.44	R\$2,552.26
31	Removedor cera - removedor com poder de emulsificação e saponificação de sujeira pesada e graxa, podendo ser usado em qualquer tipo de piso frio lavável.	galão com 5 litros	20	48	R\$66.73	R\$1,334.60	R\$3,203.04
32	Removedor perfumado - removedor de manchas em superfícies diversas, frasco com no mínimo 900ml	Frasco com 900 ml	novo item, a demanda identificada no período	96	R\$27.46	R\$0.00	R\$2,636.16
33	Rodo plastico duplo 40cm com cabo - rodo Plástico de 40 cm de largura, dupla borracha resistente, cabo rosqueável	unidade	20	48	R\$6.37	R\$127.40	R\$305.76
34	Rodo plastico duplo 60cm com cabo - rodo Plástico de 60 cm de largura, dupla borracha resistente, cabo rosqueável	unidade	novo item, a demanda identificada no período	30	R\$9.92	R\$0.00	R\$297.60
35	Sabao em barra - sabão em barra glicerinado, embalagem contendo 5 pedras de 200 gr cada	pacote com 5 pedras de 200gr cada	40	96	R\$11.82	R\$472.80	R\$1,134.72
36	Sabao em pó - sabão em pó para limpeza e lavação de pisos e azulejos, embalagem com no mínimo 1 kg	embalagem com 1 kg	28	67	R\$5.48	R\$153.44	R\$368.26
37	Sabonete líquido - sabonete líquido antisséptico, perfumado, galão com no mínimo 5 litros	galão com 5 litros	85	204	R\$24.38	R\$2,072.30	R\$4,973.52
38	Saco alvejado - saco alvejado de algodão, dimensão 40cmX60cm	unidade	175	420	R\$2.74	R\$479.50	R\$1,150.80
39	Saco para lixo na cor azul com capacidade para 60 litros - saco para lixo com capacidade para 60 litros, reforçado, na cor azul, pacote com no mínimo 100 unidades	pacote com 100 unidades	26	62	R\$13.65	R\$354.90	R\$851.76
40	Saco para lixo na cor azul com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor azul, pacote com no mínimo 100 unidades	pacote com 100 unidades	12	29	R\$23.81	R\$285.72	R\$685.73

41	Saco para lixo na cor branca com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor branca, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	novo item, a demanda identificada no período	24	R\$44.93	R\$0.00	R\$1,078.32
42	Saco para lixo na cor laranja com capacidade para 60 litros - saco para lixo com capacidade para 60 litros, reforçado, na cor laranja, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	novo item, a demanda identificada no período	24	R\$22.62	R\$0.00	R\$542.88
43	Saco para lixo na cor laranja com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor laranja, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	novo item, a demanda identificada no período	24	R\$107.81	R\$0.00	R\$2,587.44
44	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 20 litros - saco para lixo com capacidade para 20 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades.	pacote com 100 unidades	35	84	R\$8.23	R\$288.05	R\$691.32
45	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 30 litros - saco para lixo com capacidade para 30 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades	pacote com 100 unidades	novo item, a demanda identificada no período	90	R\$17.92	R\$0.00	R\$1,612.80
46	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 60 litros - saco para lixo com capacidade para 60 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades	pacote com 100 unidades	36	86	R\$14.18	R\$510.48	R\$1,225.15
47	Saco para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros - saco para lixo com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor preta, pacote com no mínimo 100 unidades	pacote com 100 unidades	40	96	R\$23.81	R\$952.40	R\$2,285.76
48	Saponaceo cremoso - saponáceo, composição tensoativos aniônicos, alcalinizantes, espessante, aplicação limpeza, aspecto físico cremoso, frasco com no mínimo 300 ml	frasco com 300 ml	155	372	R\$8.24	R\$1,277.20	R\$3,065.28
49	Vassoura limpa teto sem cabo - vassoura limpa teto, com cerdas macias de sisal sem cabo	unidade	38	91	R\$36.30	R\$1,379.40	R\$3,310.56
50	Vassoura cerdas em nylon nº3 com cabo - material cerdas de nylon com comprimento aproximado de 11 cm, cabo de madeira com encaixe rosquado, material cepa plástico com largura mínima 21 cm, aplicação limpeza em geral	unidade	44	106	R\$12.60	R\$554.40	R\$1,330.56
51	Vassoura cerdas piaçava nº3 com cabo - material cerdas piaçava com comprimento mínimo de 9 cm, material cabo madeira encaixe rosqueado, material cepa madeira, comprimento mínimo 40 cm, tipo gari.	unidade	36	86	R\$15.49	R\$557.64	R\$1,338.34
52	Vassoura cerdas em nylon com capa de cabamento com cabo - material cerdas pêlo sintético, cabo de madeira encaixe rosqueado, material da cepa madeira comprimento mínimo 30 cm, aplicação limpeza em geral.	unidade	32	77	R\$12.47	R\$399.04	R\$957.70

ACESSÓRIOS/UTENSÍLIOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade efetivamente utilizada em 12 meses (jan2023 - jan2024)	Quantidade estimada para 24 meses	Preço Unitário		Preço Total
1	Barras de sucção para uso em lavadora/secadora de piso compacta - barras de sucção para uso em lavadora/secadora de piso compacta Similar ou de melhor qualidade à barra de sucção BR 30/4	unidade	novo item, a demanda identificada no período	8	R\$379.19	R\$0.00	R\$3,033.52
2	Cabo extensor telescópico de alumínio 6m - cabo extensor telescópico de alumínio, regulável até 6 metros em 03 estágios. Com sistema de rosca universal.	unidade	4	8	R\$1,922.88	R\$7,691.52	R\$15,383.04
3	Capacho - material fibra de vinil, dimensão comprimento: 1,50m, largura: 0,80m, cor cinza, personalizado com a palavra "UNIFESP" letras na cor preta	unidade	15	20	R\$672.78	R\$10,091.70	R\$13,455.60
4	Conjunto de coleta seletiva - 5 cestos em polopropileno com capacidade para 60 litros cada, tampa com sistema vai e vem, suporte metálico em aço carbono galvanizado para a sustentação das lixeiras, adesivo de identificação com o símbolo e nome dos materiais de coleta	unidade	30	30	R\$711.29	R\$21,338.70	R\$21,338.70

5	Container para resíduos recicláveis com capacidade para 240 litros, cor azul - produzido em polietileno de alta densidade, em PEAD, com eixo metálico e 2 rodas. Tipo Europeu. Com alças para puxar, empurrar e manobrar o contentor, que permitam ao operador segurar firmemente com as duas mãos. Os contêineres de 240 litros são acoplados ao caminhão coletor e basculados automaticamente. Devem ter uma altura mínima de 800 mm em uma posição inclinada (centro de gravidade acima do eixo da roda). Dimensões Volume: 240 litros, Altura: (tampa fechada) 1,08 m, Altura: (tampa aberta) 1,71 m, Largura: 61 cm. Essas especificações referem-se ao padrão URBAM, a fim de proporcionar perfeito encaixe no caminhão da Urbanizadora Municipal no momento da coleta do resíduo. O modelo deverá sempre atender o padrão disponível no site https://urbam.com.br/pagina/servicos/conteniere_condominio	unidade	15	20	R\$358.27	R\$5,374.05	R\$7,165.40
6	Container para resíduos não recicláveis com capacidade para 240 litros, cor marrom - produzido em polietileno de alta densidade, em PEAD, com eixo metálico e 2 rodas. Tipo Europeu. Com alças para puxar, empurrar e manobrar o contentor, que permitam ao operador segurar firmemente com as duas mãos. Os contêineres de 240 litros são acoplados ao caminhão coletor e basculados automaticamente. Devem ter uma altura mínima de 800 mm em uma posição inclinada (centro de gravidade acima do eixo da roda). Dimensões Volume: 240 litros, Altura: (tampa fechada) 1,08 m, Altura: (tampa aberta) 1,71 m, Largura: 61 cm. Essas especificações referem-se ao padrão URBAM, a fim de proporcionar perfeito encaixe no caminhão da Urbanizadora Municipal no momento da coleta do resíduo, o modelo deverá sempre atender o padrão disponível no site https://urbam.com.br/pagina/servicos/conteniere_condominio	unidade	17	20	R\$320.07	R\$5,441.19	R\$6,401.40
7	Disco verde limpador 410mm - disco para remoção de acabamentos, desempenho constante em toda vida útil, composição mineral em toda sua espessura. Próprio para enceradeiras	unidade	10	25	R\$26.82	R\$268.20	R\$670.50
8	Disco branco limpador 410mm - disco para operações de polimentos com alto nível de brilho, melhorando o aspecto do piso e aumentando a vida útil dos tratamentos das superfícies, sem remover o acabamento. Próprio para enceradeiras	unidade	10	25	R\$25.50	R\$255.00	R\$637.50
9	Dispenser para papel higiênico em rolo com capacidade para armazenar bobina de 300 a 400m - Confeccionado em chapa aço carbono 1020 e acabamento em pintura eletrostática branca (epóxi). Com alto corte. Equipado com chave de segurança anti furto e visor de nível para controle da substituição do papel	unidade	30	30	R\$68.20	R\$2,046.00	R\$2,046.00
10	Dispenser para papel toalha auto corte produzida em material inox, com capacidade para armazenar bobina 20cmx200m - Confeccionado em aço inox, com sistema de auto corte, manopla lateral (alavanca giratória) para saída do papel, chave de segurança anti furto e visor de nível	unidade	novo item, a demanda identificada no período	25	R\$1,269.97	R\$0.00	R\$31,749.25
11	Dispenser para papel toalha auto corte em produzida em material termoplástico (de alta resistência), com capacidade para armazenar bobina 20cmx200m - Confeccionado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Com sistema de auto corte, manopla lateral (alavanca giratória) para saída do papel, chave de segurança anti furto e visor de nível	unidade	20	20	R\$224.46	R\$4,489.20	R\$4,489.20
12	Dispenser industrial para sabonete líquido confeccionado em aço inox - Confeccionado em aço inox para proporcionar maior durabilidade em razão do uso intenso e alto fluxo de pessoas. Reservatório de sabonete com capacidade entre 500ml e 800ml, compatível ao abastecimento de sabonete líquido em galão. Sistema de fixação na parede por parafusos e chave de segurança anti furto.	unidade	novo item, a demanda identificada no período	40	R\$345.95	R\$0.00	R\$13,838.00
13	Dispenser para sabonete líquido confeccionado em material termoplástico. Confeccionado em termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto com capacidade entre 500ml e 800ml, compatível ao abastecimento de sabonete líquido em galão. Sistema de fixação na parede por parafusos, chave de segurança anti furto e visor de nível	unidade	20	20	R\$103.44	R\$2,068.80	R\$2,068.80
14	Escova de cerdas azul para uso em lavadora/secadora de piso compacta - escova de cerdas azul (rolo cilindro) de 300mm.	unidade	novo item, a demanda	6	R\$421.80	R\$0.00	R\$2,530.80

	similar ou de melhor qualidade ao Rolo de Cerdas Azul - BR 30/04.		identificada no período				
15	Escova de cerdas brancas para uso nas lavadora/secadora de piso- escova de cerdas brancas (rolo cilindro). Similar ou de melhor qualidade ao Rolo de Cerdas Brancas para Limpadoras de Piso. Compatível com as Limpadoras de Piso BR 35/12 C e 30/4 C	unidade	novo item, a demanda identificada no período	10	R\$629.90	R\$0.00	R\$6,299.00
16	Escova de cerdas laranjas para uso em lavadora/secadora de piso compacta - escova de cerdas laranjas (rolo cilindro) de 300mm para uso em lavadora/secadora de piso compacta, similar ou de melhor qualidade à Escova de cerdas laranja (rolo cilindro) BR 30/4	unidade	novo item, a demanda identificada no período	6	R\$573.80	R\$0.00	R\$3,442.80
17	Escova de cerdas vermelha para uso em lavadora/secadora de piso compacta. Escova de cerdas vermelha (rolo cilindro) de 300mm para uso em lavadora/secadora de piso similar ou de melhor qualidade à escova de cerdas vermelhas - BR 30/4	unidade	novo item, a demanda identificada no período	6	R\$380.95	R\$0.00	R\$2,285.70
18	Escova de cerdas vermelha para uso em lavadora/secadora de piso - escova de cerdas vermelha (rolo cilindro) para uso em lavadora/secadora de piso compacta, similar ou de melhor qualidade ao Rolo de cerdas vermelha para limpadora de Pisos BR 35/12 R.	unidade	novo item, a demanda identificada no período	10	R\$499.90	R\$0.00	R\$4,999.00
19	Escova multiuso para limpeza de fendas janelas trilhos - escova de limpeza multiuso para trilho de janelas/cantos, em material plástico e microfibras	unidade	novo item, a demanda identificada no período	24	R\$13.63	R\$0.00	R\$327.12
20	Extensão elétrica bivolt - extensão Elétrica Bivolt com no mínimo 1 Tomada, cabo de no mínimo 15 metros de extensão, plugue compatível com os aparelhos de lavadora de alta pressão, enceradeira, lavadora de piso, cabo elétrico com capacidade de suportar a carga de energia necessária ao funcionamento do equipamento	unidade	4	8	R\$56.20	R\$224.80	R\$449.60
21	Kit balde espremedor e acessórios (kit industrial)- o kit deve conter 1 Balde Espremedor Doblô capacidade 30 litros, reservatório para 2 águas, 1 haste Americana, 1 refil Loop com cinta 320g, 1 placa sinalizadora Piso Molhado, 1 refil Mop líquido.	unidade	3	10	R\$445.07	R\$1,335.21	R\$4,450.70
22	Lixeira branca capacidade 25 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca	unidade	novo item, a demanda identificada no período	40	R\$61.71	R\$0.00	R\$2,468.40
23	Lixeira preta capacidade 25 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa acionada por pedal, cor preta	unidade	novo item, a demanda identificada no período	40	R\$53.97	R\$0.00	R\$2,158.80
24	Lixeira laranja capacidade 25 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 25 litros, com tampa acionada por pedal, cor laranja	unidade	novo item, a demanda identificada no período	60	R\$96.85	R\$0.00	R\$5,811.00
25	Lixeira branca capacidade 100 litros - produzida em polipropileno, capacidade para 100 litros, com tampa acionada por pedal, cor branca	unidade	10	30	R\$197.52	R\$1,975.20	R\$5,925.60
26	Mangueira com bico regulador de pressão - mangueira de silicone trama trançada, extensão 50 metros, esguicho (regulador de pressão), diâmetro de no mínimo 20mm	unidade	2	6	R\$237.80	R\$475.60	R\$1,426.80
27	Placa sinalização piso molhado - tipo cavalete com o aviso "Cuidado Piso Molhado", indicado para sinalização de alerta em ambientes com piso molhado/escorregadio	unidade	10	30	R\$29.71	R\$297.10	R\$891.30
28	Porta bituca - coletor de bitucas em alumínio, cor Preta, altura aproximada 90 cm, diâmetro aproximado da base 25 cm	unidade	8	8	R\$314.88	R\$2,519.04	R\$2,519.04
29	Suporte para fibra de limpeza LT - suporte LT para utilização de fibras abrasivas de limpeza, junção articulada, uso em pisos, paredes e diversas superfícies, cabo com no mínimo 1,5m e sistema de encaixe rosqueado	unidade	novo item, a demanda identificada no período	16	R\$21.40	R\$0.00	R\$342.40
30	Totem para colocar dispensador de álcool em gel capacidade 1 litros - totem dispensador de álcool em gel, acionamento por pedal em material reforçado (aço carbono ou alumínio), estrutura e base em aço carbono com alta durabilidade,	unidade	10	10	R\$136.85	R\$1,368.50	R\$1,368.50

	cabamento inox ou em pintura a pó eletrostática, compartimento para acondicionamento de 5 litros de produto ou possibilidade de acoplar galão de 5 litros, abastecimento de modo fácil e prático, dimensões aproximadas 1500 mm de altura por 400 mm de largura, profundidade de 300 mm a 500mm, deve ser adesivado de acordo com as necessidades ou identidade visual do órgão (personalizado a pedido)					
VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL						R\$24.796,34 R\$28.777,05

Apurando-se a quantidade de materiais consumidos para os serviços de asseio e higienização no ano de 2023 e aplicando-se o valor levantado nos orçamentos foi identificado o custo com insumos e acessórios, sendo portanto o valor mensal estimado de R\$ 28.777,05.

Diante disso, a composição para o valor estimado mensal para a contratação foi de R\$ 28.777,05, para efeito de arredondamento, será indicado o valor estimado de R\$ 20.500,00 para a aquisição de materiais e R\$ 7.000,00 para a aquisição de acessórios/utensílios. Os valores e quantidades levantados compõem a relação de materiais e acessórios/utensílios que poderão ser solicitados para a execução dos serviços.

Na medição mensal dos serviços também ocorrerá a medição dos materiais e dos e acessórios/utensílios. A contratante não é obrigada a solicitar lista padrão mensal para a entrega de materiais, ou seja, os materiais serão fornecidos mediante requisição da Contratante e somente haverá pagamento para os que de fato foram entregues.

O valor para as diárias foi estabelecido, considerando:

O valor mensal dos serviços de agente de higienização R\$ 7.185,11, dividido por 22 dias, resultou no valor de R\$ 326,59, sendo esse valor atribuído no caso de contratação de profissional eventual por diária.

A opção pelo posto de agente de higienização deve-se a probabilidade de demandas em situações que necessitam de limpeza em sanitários, diante disso, para que a disponibilidade de profissional seja a mais ampla possível o posto de trabalho que melhor se enquadra no cenário de imprevisibilidade é o de agente de higienização.

c) Utilizar informações/histórico de consumo das contratações anteriores, se houver:

O contrato vigente foi formalizado no período de pandemia, sendo portanto reduzidas as quantidades de locais para a prestação dos serviços com a finalidade de obter equilíbrio no custo mensal do contrato. Outro aspecto da situação sanitária que gerou impacto no contrato foi a necessidade de aumentar a frequência de limpeza em ambientes sanitários e com maior circulação de pessoas.

De acordo com o processo 23089.015752/2022-61, formalizado em 2022, segue a metragem contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL
1	Áreas internas	Metro quadrado (m²)	24.844,33
2	Áreas internas insalubres	Metro quadrado (m²)	14.158,42
3	Áreas externas	Metro quadrado (m²)	1.752,67
TOTAL			40.755,42

Para o presente estudo técnico

Considerando o cenário de retorno das atividades presenciais e pleno funcionamento do campus as informações sobre as áreas foram ajustadas e visam atender a demanda de funcionamento, conforme a tabela que segue:

ITEM	TIPO DE ÁREA	TALIM	PARQUE TECNOLÓGICO	CIDADE JARDIM
1	Áreas internas sanitários	635,09	744,36	46,52
2	Áreas Internas laboratórios	2.065,86	3.052,23	646,36
3	Áreas Internas pisos frios	1.731,39	6.994,04	218,72
4	Áreas internas almoxarifados e galpões	16,53	276,15	-
5	Áreas internas espaços livres	1.543,59	4.897,57	197,02
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	6.647,03	20.284,03	454,58
		12.639,49	36.248,38	1.563,20
		ÁREA TOTAL (M²)		50.451,07

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

<Acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI, art. 9º, IN 58/2022).

Observar o disposto na [IN SEGES nº 65/2021](#), que trata dos procedimentos para realização de pesquisa de preços, utilizando os parâmetros do art. 5º, de forma combinada ou não, priorizando os incisos I e II, ou não sendo possível, apresentando a justificativa:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia>.

a) Elaborar planilha estimativa de Preços:

QUADRO RESUMO						
ITEM	ÁREA	Unidade de medida	Custo unitário	Quantidade mensal	Custo Mensal	Custo Anual
			(R\$)	(M2)	(R\$)	(R\$)
			[a]	[b]	[c] = [a] x [b]	[d] = [c] x 12
1	Áreas internas sanitários	M²	R\$ 11,68	1.426	R\$ 16.659,33	R\$ 199.911,99
2	Áreas Internas laboratórios	M²	R\$ 11,68	5.764	R\$ 67.344,96	R\$ 808.139,51
3	Áreas Internas pisos frios	M²	R\$ 5,00	8.915	R\$ 44.594,06	R\$ 535.128,75
4	Áreas internas almoxarifados e galpões	M²	R\$ 2,40	293	R\$ 702,73	R\$ 8.432,76
5	Áreas internas espaços livres	M²	R\$ 4,00	6.638	R\$ 26.563,99	R\$ 318.767,83
6	Áreas externas pisos pavimentados adjacentes/contíguos	M²	R\$ 2,23	27.386	R\$ 61.109,52	R\$ 733.314,25
7	Serviços diarista por demanda	DIÁRIA	R\$ 326,59	1	R\$ 326,9	R\$ 3.919,08
8	Provisionamento estimado para a aquisição de materiais e insumos sob demanda. O licitante deverá manter em sua proposta o valor exato e a quantidade exata indicada PARA O ITEM E O LANCE SERÁ NA MODALIDADE DESCONTO	UNIDADE	R\$ 1,00	20.500	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00
9	Provisionamento estimado para a aquisição de utensílios/acessórios sob demanda. O licitante deverá manter em sua proposta o valor exato e a quantidade exata indicada PARA O ITEM E O LANCE SERÁ NA MODALIDADE DESCONTO	UNIDADE	R\$ 1,00	7.000	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL					R\$ 244.801,18	R\$ 2.937.614,17

b) Informar se existe normativo específico regulando limites mínimos e máximos do objeto da contratação (Ex: Portaria de valores limites para limpeza e vigilância, SINAPI etc.):

Há caderno técnico com valores e produtividades limites estabelecidas para as licitações.

O caderno técnico publicado pelo Governo Federal demonstra a última atualização de valores e informações realizadas em 2019, acesso disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/agente-publico/cadernos-tecnicos-e-valores-limites/cadernos-tecnicos-e-valores-limites-2019>

Diante disso, como referência de limites de valores optou-se por utilizar as informações contidas no Caderno Técnico publicado pelo estado de São Paulo, o qual possui estudos e levantamentos realizados em âmbito estadual e a última atualização ocorreu em 2023, acesso disponível em https://www.bec.sp.gov.br/BEC_Servicos_UI/CadTerc/UI_sVolumeltemRelaciona.aspx?chave=&volume=3&tible%20=Limpeza%20Predial%20target=

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

<É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado (inciso VII, art. 9º, IN 58/2022)>.

Não haverá parcelamento, Trata-se de itens pertencentes ao mesmo segmento de mercado, havendo ganho de escala com relação a gestão de agenda e agilidade nos casos em que houver a necessidade de atender eventualidades.

Ainda, os itens serão agrupados, de acordo com as seguintes considerações

É inviável que o material, acessórios/utensílios e equipamentos sejam licitados em processo separado, haja vista que são indispensáveis a execução dos serviços. Sendo licitados separadamente, caso haja insucesso na aquisição de algum dos itens, o campus ficará sujeito a paralisação das atividades.

Outro aspecto relevante é o número de licitações, o tempo dispendido e a força de trabalho necessária para licitar diversos itens relativos aos materiais, acessórios/utensílios e equipamentos, caso a solução proposta para a presente contratação fosse licitar em processos distintos, possivelmente haveria grande

dispêndio de recursos, considerando que cada processo de licitação possui o custo aproximado de R\$ 20.374,92, conforme trecho extraído relatório de avaliação produzido pela CGU 2118566.

Quadro 01 – Custo referencial adotado na Contratação de Serviços de Gestão Integrada de Serviços Prediais – Facilities. Modalidade Custo Total Dispensa de Licitação R\$ 2.025,00 Convite R\$ 32.306,00 Pregão Eletrônico R\$ 20.698,00 Pregão Presencial R\$ 47.688,00 Fonte: Dado extraído do Estudo Preliminar da contratação - SEI/ME 14076151.

O documento registra ainda que aplicando-se o índice do IPCA (IBGE) para atualização do valor referente ao pregão eletrônico, de R\$ 20.698,00, até novembro de 2020, chega-se ao valor atualizado de R\$ 43.779,34. Outro parâmetro conhecido refere-se ao estudo realizado pelo Grupo Negócios Públicos, em 2018, que mensurou o custo de uma licitação em R\$ 16.172,96, que atualizado (09/2018 a 09/2022) pelo IPCA (IBGE) alcança R\$ 20.374,92.

Fonte <https://eaud.cgu.gov.br/relatorios/download/1371061>

Nesta mesma linha o Tribunal de Contas da União se manifestou em 2013, por meio do Acórdão n.º 861/2013-Plenário,

*É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si Representação efetuada por empresa, com pedido de medida cautelar, apontou supostas irregularidades na condução do Pregão Eletrônico 01/2013, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para as unidades da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro. Entre os quesitos do edital impugnados, destaque-se o que estabeleceu o agrupamento dos itens de mobiliários (estações de trabalho, mesas diversas, gaveteiros, armários variados e estantes) em lotes. Argumentou a autora da representação que a licitação por lote, em que os componentes sejam “elementos díspares entre si”, afrontaria o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei 8.666/1993, c.c. art. 5º, caput e parágrafo único, do Decreto 5.450/2005, assim como a orientação contida na Súmula 247 TCU, na medida em que impediria um maior número de empresas de participar do certame, pois muitas delas seriam capazes de ofertar apenas alguns itens e não outros. A relatora, no entanto, ao endossar o exame empreendido pela unidade técnica a respeito dessa questão, considerou pertinente a justificativa de que tal medida visou à “padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que compõem os ambientes da AGU” e objetivou “garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada, por lote e localidade, já que os itens fazem parte de um conjunto que deverá ser harmônico entre si”. E de que se buscou evitar o aumento do número de fornecedores, com o intuito de “preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores”. Acrescentou que “lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantias dos produtos”. E mais: **“O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública”**. mencionou ainda decisão do Tribunal que forneceu orientação que se ajustaria às especificidades do caso sob exame, no sentido de que “inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si” - Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acrescentou que houve efetiva competição no certame, que contou com a participação de quinze empresas. O Tribunal, então, por não identificar razões para a suspensão do certame, julgou improcedente a representação. Precedente mencionado: Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara. Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013. (Destaque nosso)*

Diante das justificativas relatadas e considerando a reduzida força de trabalho disponível para atender as demandas administrativas e de funcionamento do campus.

É econômico e eficiente que os itens sejam agrupados e a licitação seja em grupo único.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

<Informar se há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras (inciso VIII, art. 9º, IN 58/2022)>.

Não há.

a) Informar se a presente contratação irá demandar outros serviços complementares:

A presente contratação não irá demandar serviços complementares para a execução do contrato.

b) Caso positivo, quais medidas foram tomadas para a contratação desses serviços?

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL e OUTROS (inciso IX, art. 9º, IN 58/2022)

a) A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento da entidade?

Sim, segue publicado como o planejamento de contratação 153031-90058/2023 2118580.

b) A contratação está vinculada a outros instrumentos de planejamento, tais como Plano Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Trabalho aprovado por órgão colegiado (em caso de contratação de Fundação de Apoio) etc?:

Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS / BENEFÍCIOS A SEREM ALÇANCADOS

<Demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso X, art. 9º, IN 58/2022)>.

Com a presente contratação pretende-se garantir o adequado asseio e higienização dos ambientes a fim de viabilizar as atividades de ensino, pesquisa e extensão no campus São José dos Campos da UNIFESP.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

<Informe aqui, se houver, todas as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 9º, IN 58/2022)>.

a) Informar se a presente contratação irá demandar outros serviços, obras ou aquisição de equipamentos/materiais para adequação do ambiente, tais como adequação de infraestrutura, rede de tecnologia da informação etc:

A presente contratação não irá demandar a contratação de outros serviços, obras ou aquisição de equipamentos/materiais para adequação do ambiente.

b) Caso positivo, quais medidas foram tomadas para a adequação do ambiente?

Não se aplica.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

<Descreva aqui os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII, art. 9º, IN 58/2022)>.

As ações mitigadoras para os possíveis impactos ambientais são as indicadas no item 3, letra C do presente estudo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (inciso XIII, art. 9º, IN 58/2022)

(x) Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ou

() Esta equipe de planejamento declara **viável com restrições** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

ou

() Esta equipe de planejamento declara **inviável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Encaminhe-se para conhecimento, análise e deliberação das Diretorias Administrativa e Acadêmica do Campus São José dos Campos, dos trabalhos realizados pela equipe de planejamento da contratação.

Arlene Quitéria Freitas Barretto

Ítala Dias Farias

Alice de Oliveira Turíbio

Debora Nunes Lisboa

14. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A Equipe de Planejamento da UNIFESP - Campus São José dos Campos submete este Estudo Técnico Preliminar à Diretoria Acadêmica para aprovação ou apresentação de alterações:

(x) Aprovo.

() Aprovo mediante o atendimento das seguintes recomendações: _____.

() Não aprovo, em razão de: _____.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta equipe de planejamento entende que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Profa. Dra. Regiane Albertini de Carvalho

Diretora Acadêmica



Documento assinado eletronicamente por **Debora Nunes Lisboa, Administrador(a)**, em 29/05/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itala Farias Dias, Assistente em Administração**, em 04/06/2024, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Quitéria Freitas Barretto, Assistente em Administração**, em 04/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Albertini de Carvalho, Diretor(a) Acadêmico(a)**, em 17/06/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2034476** e o código CRC **42116364**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.004090/2024-66

SEI nº 2034476